



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 23
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, **HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES**, **MICAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO** e **GONÇALO SANTOS PIRES BENTO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 25 de outubro de 2021, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes: -----

---- **Arnaldo Rola Justino Carvalho e mulher**, a reclamarem, mais uma vez, do ruído provocado pelo funcionamento do estabelecimento de bebidas denominado “Jogral Bar”, sito na Rua Afonso Gaio, nesta cidade e a solicitarem a redução do horário de encerramento, das 02h00 para 00h00. -----

----- O **Senhor Presidente** informou os munícipes de que irá incumbir os serviços de analisarem a pretensão. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para apresentar a seguinte declaração: “**TOMADA**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DE POSSE – COMANDANTE ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CAXARIAS -----

---- O Município de Ourém tem o grato prazer de felicitar Nuno Alexandre Oliveira Mendes, que tomou posse no passado dia 05 de novembro, das funções de Comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias, após cerca de ano e meio como comandante interino. -----

---- Casado e com dois filhos, Nuno Mendes nasceu em Caxarias e vive presentemente em Casais dos Montes, União das Freguesias de Gondemaria e Olival. -----

---- Aos 43 anos de idade assume um cargo que é, em simultâneo, desafiante, aliciante, mas muito exigente. -----

---- Com toda a certeza, o Comandante Nuno Mendes irá continuar no cumprimento exemplar do seu dever, aliás, como o tem feito desde que se tornou Comandante Interino, até porque as suas capacidades e competências são inquestionáveis. -----

---- A experiência adquirida como bombeiro ao longo de 25 anos, a formação e os conhecimentos que foi assimilando, são a garantia de que o comando dos Bombeiros de Caxarias está em excelentes mãos. -----

---- Conhecido pela dedicação e profissionalismo, Nuno Mendes é, assim, o novo comandante dos Bombeiros de Caxarias, a quem, uma vez mais, desejamos muito sucesso, garantindo que o Município de Ourém continuará disponível para colaborar com a instituição e com o seu comandante, sempre numa perspetiva de total cooperação e entendimento, tal como, se tem pautado a relação entre ambas as instituições.” -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentou a declaração que a seguir se transcreve: “Estatuto PME Excelência atribuído a 46 empresas do concelho de Ourém -----

---- Conforme refere o IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, o estatuto PME Excelência constitui um selo de elevada reputação que permite às empresas relacionarem-se com a sua envolvente numa base de confiança, facilitadora do desenvolvimento dos seus negócios. -----

---- Na edição de 2023, a listagem das empresas que obtiveram o estatuto PME Excelência relativamente a 2022, foi publicada no passado dia 31 de outubro pelo IAPMEI, juntamente com o Turismo de Portugal, atribuindo este selo de mérito empresarial selecionando, por entre as empresas PME Líder, as que possuem o melhor desempenho económico-financeiro. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Desde a sua primeira edição, em 2009, o número de empresas PME Excelência tem crescido de forma expressiva. -----

---- Das 151 empresas do distrito de Santarém galardoadas com o Estatuto PME Excelência 2022, o Município de Ourém foi aquele que alcançou o maior número de empresas PME Excelência, com um total de 46 empresas (30% das empresas galardoadas no distrito). -----

---- Considera-se salientar ainda o aumento do número empresas do Município de Ourém a alcançar o Estatuto PME Excelência relativamente ao ano anterior, dado que foram 39 as empresas obtiveram este estatuto em 2022. Este facto constitui motivo de orgulho e demonstra a capacidade empreendedora dos empresários e vitalidade das empresas ourienses. -----

---- Assim, propõe-se que seja feita a divulgação pelos meios do Município e que seja enviada felicitação às empresas galardoadas.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

---- De seguida o **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital** tomou a palavra para apresentar a declaração que se passa a transcrever: “**FEIRA NOVA DE SANTA IRIA** -----

---- Cumpriu-se a tradição e realizou-se, entre 26 de outubro e 01 de novembro, mais uma edição da Feira Nova de Santa Iria, evento com mais de um século de história. -----

---- Com cerca de 90 presenças entre comerciantes, empresas, artesanato, diversões, restauração e bebidas, street food, convidados institucionais a zona da feira foi visitada por milhares de pessoas. -----

---- O Município aposta cada vez mais na diversidade e na qualidade da Feira, objetivo plenamente atingindo, não só na área de exposição, mas também em todas as outras vertentes. Os concertos foram um sucesso! A presença de público assim o demonstra. O cartaz era bastante diversificado, para todos os gostos, e os artistas de qualidade inequívoca. -----

---- Destaque ainda para a presença do programa da SIC “Domingão”, importante para a divulgação e promoção não só deste evento, mas sobretudo dos produtos e do que de melhor se faz no nosso concelho. -----

---- O Município de Ourém agradece a todos os participantes (expositores, diversões, empresários, comerciantes) que tornaram a feira possível, às associações do concelho que estiveram presentes, ao Serviço de Atividades Municipais e, obviamente, a todos os ourienses que acederam ao nosso convite e não quiseram deixar de marcar presença nesta feira secular.”

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ORDEM DO DIA-----

1. PRESIDÊNCIA-----

1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

1.1.1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 16 DE OUTUBRO DE 2023-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**, SEM A VOTAÇÃO DA **SENHORA VEREADORA CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE (N.º 3, DO ARTIGO 34.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO).-----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA.-----

1.1.2. REGISTO N.º 94.314/2023 - REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO - DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL-----

---- No âmbito do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, o **Senhor Presidente**, através da proposta registada sob o n.º 94.314/2023, propôs, ao abrigo do n.º 2, do artigo 5.º, do Anexo daquele diploma, a designação do Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso, **Miguel Silva Domingos**, como responsável pelo cumprimento normativo, por forma a garantir e controlar a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo do Município.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A DESIGNAÇÃO DO CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO, **MIGUEL SILVA DOMINGOS**, COMO RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO.-----

1.2. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA-----

1.2.1. REGISTO N.º 81.200/2023 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA-----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 81.200/2023, de **Elisete Simões Diogo**, acompanhada de uma informação, datada de 06 do mês findo, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a referir que, de acordo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

com os documentos apresentados, a mesma encontra-se concluída, podendo restituir-se à requerente o montante de 72,00€, de conformidade com as normas em vigor. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM APREÇO E AUTORIZAR O PAGAMENTO DA VERBA DE 72,00€, A **ELISETE SIMÕES DIOGO**.-----

1.2.2. REGISTO N.º 85.803/2023 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA-----

---- Relativamente ao assunto supramencionado, foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 85.803/2023, de **Nadiya Maltseva**, acompanhada de uma informação, datada de 29 de setembro último, do **Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública**, a referir que, de acordo com os documentos apresentados, a mesma encontra-se concluída, podendo restituir-se à requerente o montante de 72,00€, de conformidade com as normas em vigor. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM APREÇO E AUTORIZAR O PAGAMENTO DA VERBA DE 72,00€, A **NADIYA MALTSEVA**.-----

OOXXXXOO

OOO

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA-----

2.0.1. REGISTO N.º 88.690/2023 - LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA PARA 2024 -

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 88.690/2023, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se transcreve na íntegra: “Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

---- Neste âmbito, apresenta-se quadro comparativo deste imposto aplicado em 2022 (sobre o exercício de 2021), no universo dos municípios que compõem o distrito de Santarém. -----

---- Analisando o quadro mencionado, verifica-se que todos os municípios aferidos aplicam derrama (não foi exequível obter informação do Município de Mação). Complementarmente, apenas os municípios de Chamusca, Coruche, Ferreira do Zêzere, Golegã, Ourém, Rio Maior e Salvaterra de Magos e Santarém não aplicam a taxa máxima no critério geral. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Já no que concerne à aplicação de uma taxa reduzida, a qual consiste na possibilidade em se estabelecer uma taxa diferenciada para os sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os 150 mil euros, verifica-se que 9 municípios aplicam uma isenção, não havendo qualquer município a aplicar a taxa máxima.-----

----- Quadro – Derrama com cobrança no Distrito de Santarém em 2022 (exercício de 2021)-----

Distrito de Santarém	Taxa Geral	Taxa reduzida (VN < 150.000€)
Abrantes	1,50	isenção
Alcanena	1,50	0,75
Almeirim	1,50	1,00
Alpiarça	1,50	1,00
Benavente	1,50	0,01
Cartaxo	1,50	1,50
Chamusca	1,05	isenção
Constância	1,50	isenção
Coruche	1,00	0,25
Entroncamento	1,50	isenção
Ferreira do Zêzere	0,50	isenção
Golegã	1,20	0,75
Mação	sem informação	
Ourém	1,5 e 1,00	isenção*
Rio Maior	1,30	isenção
Salvaterra de Magos	1,00	isenção
Santarém	1,00	
Sardoal	1,50	0,01
Tomar	1,50	0,75
Torres Novas	1,50	0,01
Vila Nova da Barquinha	1,50	isenção
<i>Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira</i>		
* 1,50 para entidades com sede social fora da área do Município de Ourém		
Municípios com taxas inferiores		
Municípios com taxas superiores		

---- O valor cobrado líquido deste imposto municipal, em 2022, foi na ordem dos 1,134 milhões de euros. O período já ocorrido de 2022 manifesta um valor de liquidação na ordem de 1,297 milhões de euros. -----

---- Se, por um lado, o desagravamento deste imposto pode constituir um importante incentivo fiscal ao sector empresarial residente no território do Município de Ourém, por outro, o município vê diminuídas as suas receitas potenciais, com a agravante de influenciar duplamente o seu nível de endividamento nos termos definidos na legislação aplicável, na medida em que este imposto releva no apuramento do limite a definir. -----

----- Quadro – Aplicação de Derrama no Município de Ourém -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Ano do Exercício	Designação	N.º de sujeitos passivos	Lucro Tributável
2022*	Sujeitos passivos com Volume de Negócios > 150.000€	1086	118 805 883,89
2022*	Sujeitos passivos com Volume de Negócios ≤ 150.000€	1609	6 125 605,62
TOTAL		2695	124 931 489,51

---- Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira -----

---- O quadro acima apresentado, tem por base informação disponibilizada online pela Autoridade Tributária, no âmbito do acesso permitido ao Município de Ourém.-----

---- Consequentemente, tendo por base o lucro tributável referente ao exercício de 2022 (elementos mais recentes disponibilizados pela Autoridade Tributária e Aduaneira), conforme o quadro disposto na página anterior, elencam-se alguns cenários meramente hipotéticos: ----

- A redução geral de 0,1 p.p na taxa geral deverá significar uma quebra nas receitas desta natureza, na ordem de 124,9 mil euros. -----
- O Município de Ourém apresenta uma vantagem fiscal, face à generalidade dos municípios do distrito de Santarém, imperando com maior prevalência a aplicação da taxa máxima no que concerne à taxa geral.-----
- A variação de 0,1 p.p na taxa reduzida, nos termos do referido no número anterior, deverá significar um aumento das receitas desta natureza, na ordem dos 6,1 mil euros.
- Isentar os sujeitos passivos com um volume de negócios inferior a 150 mil euros, significa desonerar deste imposto cerca de 59,7% dos sujeitos passivos.-----

---- Em suma, face ao disposto, na sequência da política tributária inerente ao período recente, propõe-se a seguinte hipótese:-----

1. (manter a taxa geral em 1,00 p.p e discriminar a localização da sede social da entidade):-----

- a. Taxa geral de 1,00% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC), para as entidades com sede social na área do Município de Ourem; -----
- b. Taxa geral de 1,50% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), com sede social fora da área do Município de Ourém; -----
- c. Isenção na taxa reduzida sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas colectivas (IRC) para entidades com volume de negócios igual ou inferior a 150 mil euros. -----

---- Se adotada a hipótese proposta: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- O Município de Ourém deverá denotar uma evidente vantagem fiscal face à generalidade dos municípios que integram a região envolvente; -----
- Não é possível aferir o impacto da aplicação da taxa geral máxima às entidades com sede social fora da área do Município de Ourém, com volume de negócios superior a 150 mil euros. A aplicação da taxa geral de 1,00% de forma generalizada, tendo por referência o volume de negócios apurado em 2022, representa que o município abdica de 624,6 mil euros inerentes a este imposto.
- A aplicação da taxa reduzida representa, a atribuição de uma isenção a 62,5% das empresas e significa que o município abdica de um potencial de receita na ordem dos 91,9 mil euros. -----

--- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 18.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA VERSÃO ATUALIZADA, **LANÇAR, PARA O PRÓXIMO ANO:** -----

- **UMA TAXA GERAL DE 1,00% SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE *IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS* (IRC), PARA AS ENTIDADES COM SEDE SOCIAL NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE OURÉM;**-----
- **UMA TAXA GERAL DE 1,50% SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE *IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS* (IRC), PARA AS ENTIDADES COM SEDE SOCIAL FORA DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE OURÉM;**-----
- **ISENTAR DA TAXA REDUZIDA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE *IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS* (IRC), PARA ENTIDADES COM VOLUME DE NEGÓCIOS IGUAL OU INFERIOR A 150.000,00 EUROS.** -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 18.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO E NA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NAS SUAS REDAÇÕES ATUAIS, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO DESTA DERRAMA. -----

---- A **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo** tomou a palavra para reportar que aprova a proposta sobre a taxa da derrama nas condições apresentadas, incluindo a isenção para



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

empresas com um volume de negócios abaixo dos 150.000,00€, defendendo deste modo a micro e pequena estrutura empresarial. -----

2.0.2. REGISTO N.º 88.704/2023 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – 2024--

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 88.704/2023, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “(Imposto Municipal sobre Imóveis):

- I – Taxas a aplicar em 2024 sobre o exercício de 2023 – Taxa Geral; -----
- II – Redução da taxa prevista no n.º 13 do artigo 112.º -----
- III – Redução da taxa prevista no n.º 7 do artigo 112.º -----
- IV – Majoração da taxa prevista no n.º 3 e n.º 8 do artigo 112.º -----

-----**I – Taxas a aplicar em 2024 sobre o exercício de 2023**-----
-----**(Taxa Geral)**-----

---- Nos termos do artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre imóveis aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, “*o IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam*”. Posteriormente, a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, alterou as taxas admissíveis neste âmbito, anulando o efeito das medidas fiscais anticíclicas estabelecidas na Lei 64/2008, de 5 de dezembro, que anteriormente alterou o CIMI. Em 2016, a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março veio alterar a taxa máxima admissível de 0,500%, para 0,450%. -----

---- Deste modo, as taxas do IMI deverão ser fixadas anualmente pelos Municípios da área de localização dos prédios, dentro dos seguintes intervalos, nos termos do artigo 112º do CIMI (com a alterações introduzidas):-----

- Entre 0,3% e 0,45% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI; -----

---- Complementarmente, será de referir que a taxa aplicável aos prédios rústicos é de 0,8%. --

-----**Quadro A – Taxas de IMI vigentes no Distrito de Santarém** -----
----- (Em 2023 sobre o exercício de 2022) -----

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

Distrito de Santarém	Taxa Urbana - IMI	Taxa Rústica
Abrantes	0,400%	0,80%
Alcanena	0,395%	0,80%
Almeirim	0,385%	0,80%
Alpiarça	0,390%	0,80%
Benavente	0,300%	0,80%
Cartaxo	0,450%	0,80%
Chamusca	0,300%	0,80%
Constância	0,300%	0,80%
Coruche	0,330%	0,80%
Entroncamento	0,350%	0,80%
Ferreira do Zêzere	0,300%	0,80%
Golegã	0,350%	0,80%
Mação	0,300%	0,80%
Ourém	0,310%	0,80%
Rio Maior	0,380%	0,80%
Salvaterra de Magos	0,350%	0,80%
Santarém	0,380%	0,80%
Sardoal	0,325%	0,80%
Tomar	0,350%	0,80%
Torres Novas	0,370%	0,80%
Vila Nova da Barquinha	0,320%	0,80%
Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira		
Municípios com taxas inferiores		
Municípios com taxas superiores		

---- Analisando o quadro acima apresentado, verifica-se que apenas Benavente, Chamusca, Constância, Ferreira do Zêzere e Mação aplicam uma taxa urbana inferior à praticada em Ourém. Ao invés 15 dos 21 municípios que compõem o distrito de Santarém aplicam uma taxa urbana superior, com particular relevo para os territórios de maior similaridade neste contexto geográfico, nomeadamente, Abrantes (0,400%), Tomar (0,350%) e Torres Novas (0,370%). --

-----Quadro C – Estatísticas de Liquidação (Sobre o ano de 2022) -----

Designação	Valor Patrimonial			Contribuição do Ano	Isentos Técnicos	Impacto resultante da variação de 0,1 p.p.
	Isento Temp.	Isento Perm.	Sujeito			
Urbanos (CIMI)	160 832 400,30 €	388 606 180,05 €	2 187 541 090,40 €	6 894 251,03 €	3 258,79 €	2 223 951,95 €
Rústicos	1 850 656,19 €	507 486,67 €	12 103 441,26 €	77 958,61 €	11 902,02 €	--
(Apuramento de 31/08/2023)						

---- Fonte: Autoridade Tributária e Aduaneira-----

---- No contexto do Município de Ourém, tendo por referência as estatísticas disponibilizadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira, referentes ao ano de 2022, estima-se que as receitas municipais, neste âmbito, se situem na ordem dos 6,9 milhões de euros.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Observando os valores dispostos efetuou-se uma extrapolação do impacto resultante de uma eventual variação, tendo por base o valor de contribuição prevista nas estatísticas de liquidação mais recentes obtidas-----

---- Consequentemente, constata-se que:-----

- A variação de 0,1 p.b na taxa incidente sobre os prédios urbanos representa uma variação da receita municipal ligeiramente superior a 2,2 milhões de euros; -----
- A definição da taxa máxima admissível representaria uma receita anual próximo de 10,1 milhões de euros, ou seja, um acréscimo na ordem de 3,1 milhões de euros, face à receita resultante da taxa atualmente vigente.-----
- As isenções permanentes significam uma quebra da receita na ordem de 1,2 milhões de euros se aplicada a taxa atualmente vigente e de 1,75 milhões de euros se aplicada a taxa máxima admissível;-----
- As isenções temporárias significam uma quebra da receita na ordem de 522,7 mil euros se aplicada a taxa atualmente vigente e de 723,7 mil euros se aplicada a taxa máxima admissível.-----

---- Face ao disposto, considerando a vantagem fiscal comparativa existente no Município de Ourém, face aos restantes municípios que compõem o distrito (apenas Benavente, Chamusca, Ferreira do Zêzere e Mação, aplicam taxas inferiores, e todos os municípios de dimensão similar ou superior a Ourém aplicam taxas mais onerosas), propõe-se manter as taxas vigentes:-----

- 0,310% sobre os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI); -----
- 0,800% para os prédios rústico. -----

---- Se adotada a proposta: -----

- As receitas anuais com este imposto deverão ascender a 6,9 milhões de euros;
- Abdica de um acréscimo potencial desta receita (se aplicada a taxa máxima), num valor na ordem dos 3,1 milhões de euros.-----
- O Município de Ourém evidencia uma expressiva vantagem fiscal neste âmbito, face à generalidade dos municípios que compõem o distrito de Santarém, salientando-se uma evidente vantagem relativa aos municípios do referido território de maior similaridade (Abrantes, Tomar e Torres Novas, bem como à capital de distrito, ou seja a Santarém).-----

-----**II – Redução da taxa prevista no artigo 13º do artigo 112.º-A**-----

-----**(Dependentes)**-----

---- A LOE/2016 (Lei 7-A/2016), de 31 de março, veio aditar o CIMI, com a possibilidade dos municípios deliberarem uma redução da taxa do IMI incidente sobre a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

dependentes que fazem parte do seu agregado, atendendo ao previsto no artigo 13.º do Código do IRS, de acordo com a seguinte tabela:-----

-----Quadro D – Reduções admissíveis -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa
1	20€
2	40€
3	70€

---- De acordo com os dados remetidos pela Autoridade Tributária e Aduaneira, tendo por referência o ano de 2022 (cobrança em curso no ano de 2023), o número de agregados que poderão beneficiar desta eventual redução ascende a 3.669, associado a um Valor Patrimonial Tributário (VPT) de 306.833.114,25 euros, da qual deriva uma coleta de 789.358,62 euros (a coleta tem em consideração as isenções de IMI vigentes).-----

---- A aplicação da taxa de redução fixa deriva no seguinte impacto: -----

- Agregados com 1 dependente (1.751): redução da receita em 35.020 euros;-----
- Agregados com 2 dependentes (1.600): redução da receita em 64.000 euros; -----
- Agregados com 3 ou mais dependentes (264): redução da receita em 18.480 euros. ----

---- Observando que a aplicação desta redução poderá representar uma política fiscal de incentivo e apoio à natalidade, cujo impacto global será de 117.500 euros, propõe-se a adoção das seguintes reduções:-----

- Número de dependentes a cargo = 1: Dedução fixa = 20 euros;-----
- Número de dependentes a cargo = 2: Dedução fixa = 40 euros;-----
- Número de dependentes a cargo \geq 3: Dedução fixa = 70 euros. -----

-----**III – Redução da taxa prevista no n.º 7 do artigo 112º**-----

-----**(Mercado de arrendamento – habitação)**-----

---- Nos termos do n.º 7 do artigo 112º do CIMI, as autarquias podem adoptar uma redução de 20% da taxa de IMI a aplicar sobre os prédios urbanos arrendados exclusivamente para habitação.-----

---- Esta medida pode, eventualmente, estimular do mercado de arrendamento na área da habitação, área em que a generalidade do território nacional apresenta evidentes lacunas ao nível da oferta disponível.-----

---- Deste modo, caso seja essa a intenção superior, poderá a Assembleia Municipal deliberar reduzir em 20% a taxa de IMI a aplicar sobre os prédios urbanos arrendados exclusivamente para habitação, não sendo possível quantificar o impacto da adopção desta medida, por se desconhecer o número de prédios nestas circunstâncias existentes no território do Município de Ourém e qual o seu respetivo Valor Patrimonial Tributário.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Consequentemente, propõe-se que, nos termos do n.º 7 do artigo 112º do CIMI, se possa adotar uma redução de 20% da taxa de IMI a aplicar sobre os prédios urbanos arrendados exclusivamente para habitação, aplicável apenas aos contratos que venham a ser estabelecidos após 1 de janeiro de 2024.-----

-----**IV Majoração de Imposto – n.º 3 e n.º 8 do artigo 112º**-----
-----**(Prédios devolutos e em ruínas)**-----

---- O n.º 3 do artigo 112.º estabelece a possibilidade de serem elevadas, anualmente, ao triplo, as taxas inerentes aos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio. -----

---- A implementação desta majoração, não visa promover um aumento das receitas municipais, embora se admita essa consequência ao nível do volume das receitas, mas contribuir para a requalificação e revitalização do património existente, incentivando-se a regeneração urbana e mitigando-se eventuais focos sociais negativos que se rapidamente se podem associar a áreas territoriais degradadas.-----

---- A penalização estabelecida pelo agravamento da taxa, permite responsabilizar os proprietários que não asseguram qualquer função social ao seu património, permitindo a sua degradação e contribuindo para deterioração do ambiente paisagístico urbano, embora seja de salientar que as estratégias de revitalização urbana dos territórios devem derivar de um conjunto diverso e integrado de ações concertadas e simultâneas. -----

---- Consequentemente, propõe-se que, a exemplo do já ocorrido em 2023, possa ser determinada a aplicação, em 2024, sobre o exercício de 2023, de uma taxa majorada para o triplo, incidente sobre os prédios devolutos há mais de um ano, e de prédios em ruínas, existentes na área do Município de Ourém, conforme a listagem da Autoridade Tributária, devendo tal circunstância ser objeto de comunicação até 31 de dezembro, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 112º do CIMI, na circunstância de aprovado este agravamento, pela assembleia municipal.-----

---- Em adenda, será de referir que o n.º 8 do artigo 112.º, também confere a possibilidade de os municípios majorarem em 30% a taxa de IMI para os prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. -----

---- À consideração superior.”. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, para apresentar a seguinte proposta relativa à aplicação, em 2024, do Imposto Municipal sobre Imóveis, que não mereceu a concordância dos restantes elementos do executivo: “1. A situação que se vive atualmente, mais do que nunca, exige a aplicação de uma estratégia fiscal que dinamize o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

mercado de arrendamento no município; considero por isso muito interessante a possibilidade de se poder reduzir a taxa de IMI em 20% nos prédios urbanos destinados exclusivamente ao arrendamento para habitação. É uma medida que pode favorecer o mercado de arrendamento para habitação e como tal, atendendo à situação que se vive atualmente, é um incentivo a que surjam imóveis para arrendar e responder à procura de habitação. -----

2. No que se refere à majoração do IMI para os prédios devolutos e em ruínas, é uma medida de responsabilização e sensibilização dos proprietários para colaborar na resolução dos problemas existentes no parque habitacional do concelho. -----
3. Manter a redução da taxa tendo em conta o número de dependentes, como se tem vindo a fazer nos últimos anos, é expetável, face ao que foi feito nos últimos anos. -----
4. No que se refere à taxa de IMI propriamente dita, toda a conjuntura que se vive (inflação, taxas de juro em alta, consequências económicas e financeiras das guerras em curso, crise da habitação etc.) exige da parte do executivo a adoção clara de medidas que vão ao encontro das dificuldades vividas e sentidas pelos munícipes.-----

---- **Assim, proponho que para 2024 seja aplicada a taxa mínima de 0,30% em vez dos 0,310% propostos.**” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**-----

PRIMEIRO – PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 4, DO ARTIGO 112.º, DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (CIMI) E NA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A FIXAÇÃO DAS SEGUINTE TAXAS A PRATICAR NA COBRANÇA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) NO ANO 2024: -----

- 0,310% SOBRE PRÉDIOS URBANOS AVALIADOS NOS TERMOS DO REFERIDO CÓDIGO; -----
- 0,800% PARA OS PRÉDIOS RÚSTICOS. -----

SEGUNDO – PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 13, DO CITADO ARTIGO 112.º, A REDUÇÃO DAS TAXAS A PRATICAR NA COBRANÇA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS NO ANO 2024, INCIDENTE SOBRE A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE, COINCIDENTE COM O DOMICÍLIO FISCAL DO PROPRIETÁRIO, EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE DEPENDENTES QUE FAZEM PARTE DO AGREGADO FAMILIAR, DO SEGUINTE MODO: -----

- UM DEPENDENTE – 20,00 EUROS;-----
- DOIS DEPENDENTES – 40,00 EUROS;-----
- TRÊS OU MAIS DEPENDENTES – 70,00 EUROS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TERCEIRO – NOS TERMOS DO N.º 7, DO ARTIGO 112.º, DO CIMI, A REDUÇÃO DE 20% DA TAXA DE IMI A APLICAR SOBRE OS PRÉDIOS URBANOS ARRENDADOS EXCLUSIVAMENTE PARA HABITAÇÃO, APLICÁVEL APENAS AOS CONTRATOS QUE VENHAM A SER ESTABELECIDOS APÓS 01 DE JANEIRO DE 2024; -----

QUARTO – NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 112.º, DO CIMI, A ELEVAÇÃO, AO TRIPLO, DAS TAXAS INERENTES AOS PRÉDIOS QUE SE ENCONTREM DEVOLUTOS HÁ MAIS DE UM ANO E AOS QUE SE ENCONTREM EM RUÍNAS, NA ÁREA DO MUNICÍPIO.-----

---- Votou contra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou a declaração de voto que se passa a transcrever: “De 2016 até agora a receita de IMI para as Câmaras Municipais mais do que triplicou. Em 2022 atingiu um valor recorde de €1,6 mil milhões. -----

---- Este enriquecimento das Câmaras Municipais (e da Câmara de Ourém) face ao que se passa hoje com as famílias, subverte completamente os mais elementares princípios de justiça social.

---- À medida que as Câmaras vão ficando mais ricas, os seus munícipes vão empobrecendo e ficando sem casa. -----

---- Quando há pessoas e famílias que trabalham diariamente, mas não têm um salário que lhes permite pagar a renda de casa ou a prestação mensal ao banco, que são despejadas e se vêm obrigadas a partilhar quartos, apartamentos ou a dormir em tendas, o mínimo que o município pode fazer é aplicar a taxa mínima de IMI. Não o fazendo, não resta outra alternativa à Vereadora do PS senão votar contra a proposta apresentada pelo executivo.” -----

2.0.3. REGISTO N.º 89.263/2023 - RECEITAS MUNICIPAIS - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – 2024-----

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, o **Chefe da Divisão Gestão Financeira** prestou a informação registada sob o n.º 89.263/2023, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.-----

---- O n.º1 do artigo 25.º da Lei 73/2013 reporta a repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios, determinando que os municípios recebem cumulativamente: -----

- Uma subvenção geral, determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), cujo valor é igual a 19,5% da média aritmética simples da receita proveniente dos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

impostos sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), o IRC e o imposto sobre o valor acrescentado (IVA); -----

- Uma subvenção específica, determinada a partir do Fundo Social Municipal (FSM), cujo valor corresponde às despesas relativas às atribuições e competências transferidas da administração central para os municípios;-----
- Uma participação variável de 5% no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS; -----
- Uma participação de 7,5% na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás, calculada nos termos do disposto no artigo 26.º-A. -----

-----Desta forma, o Órgão Deliberativo de cada município deverá determinar sobre a existência de uma receita no município, equivalente a 5% das cobranças de IRS adstritas aos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, da qual a entidade poderá abdicar total ou parcialmente, caso decida reduzir esta taxa, circunstância que se irá refletir num desagravamento fiscal incidente sobre os referidos sujeitos passivos, originando nestes uma dedução à coleta no IRS. -----

----- Este poder fiscal de decisão municipal poderá depreender que, caso se decida definir uma estratégia municipal tendo como objetivo o aumento do poder atratividade populacional, a autarquia deverá optar por reduzir a taxa, deixando de aceder a uma parte desta receita, mas obtendo um maior grau de satisfação dos residentes ou potenciais residentes, dado o desagravamento fiscal ocorrido.-----

----- No entanto, note-se que esta condição não será preponderante e muito menos suficiente no sentido de impelir a deslocação ou migração dos cidadãos dentro do território nacional, considerando que o impacto desta redução, num cidadão padrão, terá um impacto monetário anual de reduzida relevância material. -----

----- Complementarmente, será de referi que, quanto menor for o rendimento, menor será a cobrança de IRS (que em algumas situações é mesmo inexistente) e conseqüente menor será a redução resultante deste eventual desagravamento fiscal, sendo de registar que este fator fiscal anula, em parte, o efeito previsto no IRS, patente no agravamento progressivo das taxas aplicáveis, em afetação proporcional ao acréscimo do volume remuneratório, circunstância que visa, nomeadamente, atenuar os gap's salariais existentes, criando um mecanismo de redistribuição dos rendimentos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Neste âmbito, segundos os dados estatísticos disponíveis, 44% das famílias portuguesas não pagam este imposto, sendo os agregados com rendimentos brutos entre os 13.500 euros e os 50 mil euros que são os mais representativos no pagamento deste imposto. -----

---- Face ao disposto, torna-se notório que, face à desigualdade social existente e à substancial divergência no contributo para o rendimento do referido imposto, será manifestamente perceptível que os grandes beneficiados desta componente seriam obtidos por uma minoria da população, no caso, os residentes com rendimentos declarados mais elevados. **A aplicação deste mecanismo de redução de IRS estabelecido no Regime Financeiro das Autarquias Locais, introduz uma variável tributária que subverte os princípios gerais inerentes a este imposto, ao reduzir progressivamente a carga fiscal, quanto maiores forem os rendimentos apresentados, eliminando, em parte, a função redistributiva subjacente a este imposto.**-----

---- No caso específico do Município de Ourém, em observância à Proposta de Orçamento de Estado para 2024 (não aprovada, mas cujos valores não deverão sofrer alterações, considerando que decorre da participação dos municípios nas cobranças do IRS, conforme dispõe a lei mencionada nesta informação), as receitas desta natureza, ascendem a um valor próximo de 2 milhões de euros. -----

---- Em observância ao quadro comparativo disposto na próxima página, conclui-se que: -----

1. A redução desta taxa terá um impacto reduzido num cidadão padrão (de rendimentos médios), sendo nulo nos cidadãos de rendimentos reduzidos. -----
2. A redução desta taxa beneficiará os cidadãos com rendimentos declarados mais elevados, subvertendo a função redistributiva adjacente a este imposto. -----
3. O montante de redução potencial deste imposto num cidadão padrão (de rendimentos médios), será de materialidade reduzida, facto que não será preponderante no sentido de contribuir para eventuais fenómenos migratórios dentro do território nacional, sob a égide de uma evidente vantagem fiscal.-----
4. A redução de 1 p.p. significará uma quebra nas receitas municipais próxima de 390,5 mil euros (tendo por referência os valores constantes no POE/2024) -----
5. Os volumes destas receitas municipais atingem uma materialidade de alguma relevância, salientando-se ainda que esta variável tem influência direta no apuramento do nível de endividamento líquido geral legalmente estabelecido, pelo que a sua diminuição irá refletir-se, duplamente, no nível de endividamento municipal. -----

-----Quadro – IRS no POE/2024 para os Municípios do distrito de Santarém -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Distrito de Santarém	IRS - POE/2024		
	IRS PIE	%IRS	IRS a transferir
Abrantes	1 743 769 €	4,5%	1 569 392 €
Alcanena	513 614 €	5,0%	513 614 €
Almeirim	949 589 €	5,0%	949 589 €
Alpiarça	308 398 €	5,0%	308 398 €
Benavente	1 816 912 €	5,0%	1 816 912 €
Cartaxo	1 382 296 €	5,0%	1 382 296 €
Chamusca	290 508 €	1,5%	87 152 €
Constância	207 732 €	5,0%	207 372 €
Coruche	755 744 €	3,0%	453 446 €
Entroncamento	1 500 608 €	5,0%	1 500 608 €
Ferreira do Zêzere	256 861 €	1,0%	51 372 €
Golegã	277 601 €	0,0%	0 €
Mação	239 661 €	4,0%	191 729 €
Ourém	1 952 639 €	5,0%	1 952 639 €
Rio Maior	995 678 €	4,8%	955 851 €
Salvaterra de Magos	1 052 618 €	5,0%	1 052 618 €
Santarém	4 094 199 €	4,5%	3 684 779 €
Sardoal	147 062 €	5,0%	147 062 €
Tomar	2 017 615 €	4,0%	1 613 852 €
Torres Novas	1 987 583 €	5,0%	1 987 583 €
Vila Nova da Barquinha	417 299 €	4,5%	375 569 €
<i>Fonte: Proposta de Orçamento de Estado/2024</i>			
Municípios com taxas inferiores			
Municípios com taxas superiores			

---- Complementarmente, apresenta-se uma simulação da aplicação do impacto de um benefício neste âmbito, tendo como premissa um titular de 35 anos sem dependentes e um agregado com dois titulares de 35 anos e dois dependentes com idade superior a 6 anos (tendo por referência a carga fiscal de IRS prevista na proposta de OE2024). Neste contexto, estabeleceram-se 5 remunerações para cada simulação, sendo o valor inerente à primeira simulação correspondente ao salário médio de uma mulher na região do Médio Tejo (987€/mês e a segunda ao salário médio de um homem na mesma região (1.162€/mês). -----

---- Conclusões à simulação efetuada na página seguinte: -----

- Um trabalhador do sexo feminino, com o salário médio da região em que estamos integrados, beneficia de um ganho mensal de 5,55€. -----
- Um trabalhador do sexo masculino, com o salário médio da região em que estamos integrados, beneficia de um ganho mensal de 7,71€; -----
- São os agregados familiares com remunerações mais elevadas que beneficiam em valores materialmente mais relevantes, da atribuição deste benefício, veja-se que o agregado familiar com a remuneração mais elevada objeto de simulação, assinala um benefício mensal de 204,64 euros (19,2 vezes o benefício atribuído à simulação de uma família com um salário médio correspondente às mulheres e 12,6 vezes o benefício



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

atribuído à simulação de uma família com um salário médio correspondente aos homens). -----

- Partindo da premissa nacional de que 44% dos agregados familiares não pagam IRS, a atribuição deste benefício não tem qualquer impacto em 44% dos agregados familiares, os quais correspondem aos agregados com as remunerações mais baixas. -----

1 titular de 35 anos sem dependentes				
Rendimento		IRS anual 2024 (POE2024)	Benefício 5%	
Mensal	Anual		Mensal	Anual
987,00 €	13 818,00 €	1 332,72 €	5,55 €	66,64 €
1 162,00 €	16 268,00 €	1 850,68 €	7,71 €	92,53 €
1 500,00 €	21 000,00 €	2 951,82 €	12,30 €	147,59 €
2 500,00 €	35 000,00 €	7 397,35 €	30,82 €	369,87 €
5 000,00 €	70 000,00 €	20 634,79 €	85,98 €	1 031,74 €

2 titulares de 35 anos com 2 dependentes > 6 anos

Rendimento dos dois titulares		IRS anual 2024 (POE2024)	Benefício 5%	
Mensal	Anual		Mensal	Anual
1 974,00 €	27 636,00 €	2 410,14 €	10,04 €	120,51 €
2 324,00 €	32 536,00 €	3 886,95 €	16,20 €	194,35 €
3 000,00 €	42 000,00 €	7 268,87 €	30,29 €	363,44 €
5 000,00 €	70 000,00 €	19 206,19 €	80,03 €	960,31 €
10 000,00 €	140 000,00 €	49 113,45 €	204,64 €	2 455,67 €

---- Note-se que o IRS é um imposto que tem subjacente uma política económica de redistribuição dos rendimentos, primado subjacente a uma repartição justa dos rendimentos e da riqueza, em conformidade com o estabelecido na Constituição da República Portuguesa, daí observarem-se parâmetros de progressividade. Complementarmente, é comumente aceite nas diversas teorias económicas que a função de redistribuição é uma ação que deverá ocorrer num contexto nacional, não devendo, desse modo, ser objeto de descentralização. Vários estudos e particularmente as conclusões decorrentes do Índice de Gini desenvolvido tendo por referência 97 países, demonstraram que quando se estabelecem políticas redistributivas num contexto regional, verificam-se perdas de eficiência sem que, entretanto, se obtenha uma redistribuição líquida com efeitos sociais positivos. Deste modo, a atribuição desta premissa de benefício direto, a atribuir a uma escala municipal, será indutora de ineficiência, sendo bem evidente que



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

uma parte significativa da população, por sinal a de rendimentos mais baixos (44%), nada beneficia com esta atribuição e serão os agregados familiares de rendimentos mais elevados que terão expressos os benefícios mais significativos.-----

---- No contexto nacional, não obstante o disposto, e tendo por referência o ano de 2023, verifica-se que 36 municípios devolvem a totalidade dos 5% do IRS, 5 municípios devolvem entre 4% a 5%, 14 municípios entre 3% a 4%, 49 municípios entre 2% a 3%, 55 entre 1% a 2%, e 22 mais de 0% e menos de 1%. -----

---- Em suma, face à função redistributiva subjacente ao imposto em causa, **aconselha-se a aplicação da taxa máxima**, a qual significa a permanência da carga fiscal atualmente existente sobre os cidadãos em matéria de IRS, ou seja, **mantendo-se a participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Ourém, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das reduções previstas no n.º 1, do artigo 78º do Código do IRS, ao abrigo do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.** -----

---- Saliento que a deliberação do Órgão Deliberativo do Município sobre esta temática deverá ocorrer até ao término do presente ano económico, na medida em que este imposto deverá ser comunicado por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro. -----

---- À consideração superior, ” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, MANTER, EM 2024, A PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE 5% NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE OURÉM, RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO IMEDIATAMENTE ANTERIOR, CALCULADA SOBRE A RESPETIVA COLETA LÍQUIDA DAS DEDUÇÕES PREVISTAS NO N.º 1, DO ARTIGO 78.º, DO CÓDIGO DO IRS, AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA VERSÃO ATUAL.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR MAIORIA, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUE APROVE A PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE 5% A APLICAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

---- Votou contra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou a seguinte declaração: “As dificuldades que o cidadão comum, de classe média, está a passar com a crise que se abateu é notória, única nas últimas gerações e difícil de suportar. A subida dos preços de inúmeros bens e serviços, nomeadamente nos combustíveis, a subida vertiginosa das prestações dos créditos à habitação, a subida das rendas motivada pelo desequilíbrio do mercado de oferta



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

e procura são do conhecimento de todos. Nunca nas últimas décadas pensámos que direitos básicos fundamentais, entre os quais o direito à habitação, pudessem ser colocados em causa.-

---- Por essas razões, qualquer medida que possa proporcionar alívio às classes médias, no caso concreto às classes médias oureenses, é sempre bem-vindo. -----

---- Na proposta que nos é apresentada, considera-se que como “*os trabalhadores com salário medio na região beneficiarão mensalmente apenas 5.5 ou 7€, consoante sejam mulheres ou homens, apenas os agregados familiares com rendimentos mais altos beneficiarão mensalmente 204.64€ e este benefício não se aplica a 44% dos agregados familiares que já estão isentos, então o município deverá continuar a aplicar a taxa máxima, mantendo a participação de 5% no IRS dos contribuintes do concelho de Ourém.*” -----

---- Ora vejamos o seguinte: -----

1. 44% dos agregados familiares já estão isentos de pagamento de IRS; é a classe média, que paga a taxa mais alta de IRS, que está a suportar os custos da crise que vivemos e aquela que está a asfixiar face ao custo de vida e aos impostos; -----
2. Considerar que o município não pode baixar a taxa máxima de participação no IRS, 5%, porque isso é injusto para as famílias mais vulneráveis é uma falácia porque: -----
 - 1º os mais vulneráveis já estão completamente isentos de IRS; -----
 - 2º os que mais ganham são efetivamente quem mais paga IRS e quem está a suportar o enriquecimento do bolo fiscal, nomeadamente da Camara Municipal de Ourém;
 - 3º os 5.5 e 7€ mensais dos que menos contribuem com IRS, anualmente representam uma poupança de 120€; creio que qualquer família oureense que paga a taxa mínima de IRS gostaria de receber 120€;-----
 - 4º considerar que é injusto que se devolva mais aos que mais pagam IRS é outra falácia, na medida em que apenas se está a respeitar e a aplicar o princípio da proporcionalidade distributiva que, segundo o próprio documento alega, torna justo o sistema: desconta-se proporcionalmente e, em caso de devolução, ela é também proporcional ao que foi descontado.-----

---- Neste sentido, a vereadora do PS propõe **que excepcionalmente este ano a taxa de participação no IRS seja de 0%**.-----

---- Não aceite a proposta de, dadas as circunstâncias que todos conhecemos e aqui foram discutidas, baixar excepcionalmente a taxa de participação variável no IRS para 0%, **a vereadora do PS vota desfavoravelmente a proposta do Executivo.**”-----

2.0.4. REGISTO N.º 90.353/2023 - DOAÇÃO DE AZULEJOS-----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 90.353/2023, da **Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida**, com sede no Largo Dr. Vitorino de Carvalho, n.º 4, da Freguesia de Nossa Senhora



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

da Piedade, deste Concelho, a informar de que tenciona doar a este Município, um conjunto de azulejos alusivos ao Pelourinho e à Colegiada, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias – Ourém.-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações, datadas de 23 de outubro findo: -----

- Do **Setor de Património**, a referir que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, compete ao órgão executivo aceitar doações, devendo elaborar-se um arrolamento dos bens a entregar ao Município, a assinar pelos representantes de ambas as partes e posteriormente proceder-se à inventariação do acervo em causa;-----
- Do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** a dar conta de que concorda com a informação dos serviços. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A DOAÇÃO, DEVENDO PROCEDER-SE DE CONFORMIDADE COM A INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. -----

2.0.5. REGISTO N.º 89.186/2023 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO - PROJETO “AFIRMAÇÃO TERRITORIAL DO MÉDIO TEJO” -----

---- Através da carta registada sob o n.º 89.186/2023, a **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na cidade de Tomar, solicitou a esta Câmara Municipal a referência de compromisso do valor de 4.126,15€, mediante a emissão de documento onde conste o respetivo número de cabimento referente ao projeto acima designado.

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 16 do mês findo, a dar conta de que a despesa emergente da comparticipação do Município no projeto em referência, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- Do processo faz também parte o registo de cabimentação da despesa, efetuado pelo **Setor de Contabilidade**, no dia 13 de outubro de 2023.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM REFERÊNCIA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.6. REGISTO N.º 89.627/2023 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO - PROJETO “EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA NO MÉDIO TEJO” -----

---- Através da carta registada sob o n.º 89.627/2023, a **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na cidade de Tomar, solicitou a esta Câmara Municipal a referência de compromisso do valor de 2.194,32€, mediante a emissão de documento onde conste o respetivo número de cabimento referente ao projeto acima designado.

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 31 do mês findo, a dar conta de que a despesa emergente da comparticipação do Município no projeto em referência, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- Do processo faz também parte o registo de cabimentação da despesa, efetuado pelo **Setor de Contabilidade**, também no dia 31 de outubro de 2023. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM REFERÊNCIA.-----

2.0.7. REGISTO N.º 89.628/2023 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO - PROJETO “ESTRATÉGIA INTEGRADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÉNERO NO MÉDIO TEJO”---

---- A **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, sedeadada no Convento de S. Francisco, na cidade de Tomar, através da carta registada sob o n.º 89.628/2023, solicitou a esta Câmara Municipal a referência de compromisso do valor de 639,01€, mediante a emissão de documento onde conste o respetivo número de cabimento referente ao projeto acima designado.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 16 de outubro findo, a dar conta de que a despesa emergente da comparticipação do Município no projeto em apreço, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- Do processo faz também parte o registo de cabimentação da despesa, efetuado pelo **Setor de Contabilidade**, também no dia 16 de outubro de 2023. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM REFERÊNCIA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.8. REGISTO N.º 86.933/2023 - PROCESSO DE SINISTRO - PAGAMENTO DE FRANQUIA -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 86.933/2023, da **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, em Lisboa, a solicitar o pagamento da importância de 250,00€, referente ao sinistro ocorrido no dia 28 de junho de 2023, na Estrada da Giesteira, em Eira da Pedra, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, cuja lesada foi **Dina Maria Piedade Pedro**. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 24 de outubro findo, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A RESPONSABILIDADE CIVIL DO SINISTRO E O CONSEQUENTE PAGAMENTO DA FRANQUIA. -----

2.0.9. REGISTO N.º 91.357/2023 – “P018/2021 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA O PERÍODO DE 2 ANOS (01/07/2021 A 30/06/2023)” - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS -----

---- Através da carta registada sob o n.º 91.357/2023, a **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, em Lisboa, solicitou a libertação das garantias bancárias que seguidamente se especificam, da Caixa Geral de Depósitos, S.A., prestadas no âmbito do procedimento supra identificado, de que é adjudicatária: -----

- Garantia bancária n.º 2595.000424.993, de 24 de junho de 2021, no valor de 3.771,10€;
- Garantia bancária n.º 2595.000578.493, de 25 de outubro de 2022, no valor de 54,50€.

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Património** exarou no processo a informação, datada de 23 de outubro findo, que seguidamente se transcreve: “(doc. 1)-----

---- O valor de 75.422,06 €, referente à garantia bancária operação n.º. 2595.000424.993, corresponde à Apólice Frota e Apólice de Responsabilidade Civil, no valor de 62.422,06 € e 13.000,00 €, respetivamente. -----

---- Os processos da Apólice Frota encontram-se totalmente concluídos. -----

---- Quanto à apólice de Responsabilidade Civil, encontram-se 4 processos, ainda, a decorrer.

---- (doc 2)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O valor de 1.090,00 €, referente à garantia bancária operação n.º 2595.000578.493, corresponde a adenda à contratualização da Apólice Frota, de 4 veículos elétricos, cujos processos se encontram também concluídos.-----

---- À cs”.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou igualmente no processo uma informação, datada de 24 também do mês findo, a referir, face ao disposto, que deverão ser libertadas apenas as garantias bancárias inerentes aos processos concluídos.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS CUJOS PROCESSOS SE ENCONTRAM CONCLUÍDOS E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO SETOR DE CONTABILIDADE.-----

2.0.10. REGISTO N.º 96.289/2023 - ALTERAÇÃO AO FUNDO DE MANEIO-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 96.289/2023, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Em observância ao ponto 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL) e ao artigo 19.º da Norma de Sistema de Controlo Interno (NSCI) do Município de Ourém, tendo em vista uma reconhecida necessidade e conveniência ao bom funcionamento dos serviços municipais o órgão executivo deliberou a constituição de diversos fundos maneio para o ano em curso (2023).-----

---- Neste âmbito, verificou-se no dia de hoje (31/10/2023) a aposentação da funcionária Maria Natália Almeida Santos à qual se encontra adstrito um fundo maneio que totaliza o valor de 1.100 euros, pelo que se promove a sua reposição integral e respetivo encerramento. Consequentemente e mantendo-se esta necessidade, por razões de eficiência e celeridade processual, propõe-se que seja constituído novo fundo de maneio, pelo mesmo valor e com as mesmas classificações económicas, conforme documento anexo, ficando adstrito à assistente técnica Ana Cristina da Graça Vieira.-----

---- À consideração superior.”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO COM EFEITOS A 01 DE NOVEMBRO DE 2023.-----

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO-----

2.1.1. REGISTO N.º 88.964/2023 - PROCESSO JUDICIAL N.º 1023/23.7BELRA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LEIRIA-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No seguimento da ação intentada pela firma **Contec – Construção e Engenharia, S.A.** (sedeada na Rua de Ansião, em Pombal), contra este Município, no âmbito do ato de adjudicação do **Lote 1** do procedimento de concurso público “P062/2023 – Reparações de danos causados pelos incêndios de 2022 (Lote 1 – Reparação da rede viária/Lote 2 – Substituição de sinalização vertical e sinalética “Rota das Carmelitas)””, foi apresentada a proposta de realização de despesa registada sob o n.º 88.964/2023, no valor de 3.500,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, relativa à aquisição de serviços de assessoria jurídica para apresentação de contestação e acompanhamento do referido processo. -----

---- O **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 18 de outubro findo, a colocar à consideração superior a autorização da despesa para 2023 (2.152,50€) e 2024 (2.152,50€). ----

---- Do processo faz ainda parte o despacho, datado daquele mesmo dia, do **Senhor Presidente da Câmara**, a autorizar a despesa, através da assinatura da Requisição Interna n.º 265/2023, também de 18 de outubro findo, no montante de 2.152,50€. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE**.

2.1.2. REGISTO N.º 57.830-A/2023 - MINUTA DO CONTRATO DE “P193/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO À DAS - DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE” -----

---- Foi apresentada a minuta do contrato registada sob o n.º 57.830-A/2023, a celebrar com **Magda da Silva Valente**, residente na Rua das Passadeiras, Lote 4, 3.º direito, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, para a prestação de serviços designada em epígrafe, pelo valor de 15.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 12 meses, instruída com uma informação, datada de 23 de outubro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta do contrato. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADJUDICAR, EM REGIME DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, A **MAGDA DA SILVA VALENTE**, RESIDENTE NA RUA DAS PASSADEIRAS, LOTE 4, 3.º DIREITO, DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, DESTE CONCELHO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “**P193/2023 – PRESTAÇÃO DE**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SERVIÇOS PARA APOIO À DAS - DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE”, PELO VALOR DE 15.000,00€ (QUINZE MIL EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE 12 MESES; -----
SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTORA DO CONTRATO CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, **PAULA ALEXANDRA NEVES DO COUTO MARQUES**; -----
TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.3. REGISTO N.º 66.874-A/2023 - MINUTA DO CONTRATO DE “P182/2023 - CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR DE PSICOLOGIA, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES” -----

---- Foi apreciada a minuta do contrato registada sob o n.º 66.874-A/2023, a celebrar com **Sara Teresa Jorge Cordeiro**, residente no Bairro da Quinta Nova, Rua C, n.º 11, 1.º direito, em Aljubarrota, do Concelho de Alcobaça, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 16.800,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 12 meses, acompanhada de uma informação, datada de 31 do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta do contrato. -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com o despacho, datado daquele mesmo dia, do **Senhor Presidente**, que seguidamente se transcreve: “Adjudico a prestação de serviços, através de Ajuste Direto ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do Artigo 20.º do CCP, a Sara Teresa Jorge Cordeiro, pelo valor de 16.800,00 € - dezasseis mil e oitocentos euros, com o prazo de execução 12 meses; -----

---- Designo como Gestor do Contrato, José Martins (Artigo 290.º-A do CCP). -----

---- Aprovo a Minuta de Contrato que se anexa (n.º 1 do artigo 98.º do CCP). -----

---- A Reunião para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRATRASCrito. -----

2.1.4. REGISTO N.º 69.568-A/2023 - MINUTA DO CONTRATO DE “P162/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DA REDE DE RECOLHA SELETIVA DE OAU (ÓLEOS ALIMENTARES USADOS) DO MUNICÍPIO DE OURÉM” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a minuta do contrato registada sob o n.º 69.568-A/2023, a celebrar com a firma **HARDLEVEL – Energias Renováveis, S.A.**, com sede na Rua Padre António Maria Pinho, n.º 71, da Freguesia de Avanca, do Concelho de Estarreja, para efeitos do supramencionado, pelo valor de 15.600,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 3 anos, instruída com uma informação, datada de 31 de outubro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta do contrato. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADJUDICAR, EM REGIME DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, À FIRMA **HARDLEVEL – ENERGIAS RENOVÁVEIS, S.A.**, COM SEDE NA RUA PADRE ANTÓNIO MARIA PINHO, N.º 71, DA FREGUESIA DE AVANCA, DO CONCELHO DE ESTARREJA, O PROCEDIMENTO DE “**P162/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DA REDE DE RECOLHA SELETIVA DE OAU (ÓLEOS ALIMENTARES USADOS) DO MUNICÍPIO DE OURÉM**”, PELO VALOR DE 15.600,00€ (QUINZE MIL E SEISCENTOS EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE TRÊS ANOS;-----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTORA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO A CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, **PAULA ALEXANDRA NEVES DO COUTO MARQUES**;-----

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.5. REGISTO N.º 70.769-A/2023 - MINUTA DO CONTRATO DE “P186/2023 - CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO SUPERIOR DE DESPORTO PARA DINAMIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ATIVIDADES AQUÁTICAS (PISCINA DE FÁTIMA) E AULAS DE GRUPO NO PROGRAMA “VIVER + SAUDÁVEL” - DESPORTO SÉNIOR, POR UM PERÍODO DE 15 MESES”-----

---- Foi apreciada a minuta do contrato registada sob o n.º 70.769-A/2023, a celebrar com **Nádia Carolina Matias Brás**, residente na Rua do Mergulhão, n.º 47, em São Sebastião, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 20.580,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 15 meses, instruída com uma informação, datada de 12 do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta do contrato. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----
PRIMEIRO – ADJUDICAR, EM REGIME DE CONSULTA PRÉVIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, A **NÁDIA CAROLINA MATIAS BRÁS**, RESIDENTE NA RUA DO MERGULHÃO, N.º 47, EM SÃO SEBASTIÃO, DA FREGUESIA DE ATOUGUIA, DESTE CONCELHO, O PROCEDIMENTO DE “**P186/2023 – CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO SUPERIOR DE DESPORTO PARA DINAMIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ATIVIDADES AQUÁTICAS (PISCINA DE FÁTIMA) E AULAS DE GRUPO NO PROGRAMA “VIVER + SAUDÁVEL” – DESPORTO SÉNIOR, POR UM PERÍODO DE 15 MESES**”, PELO VALOR DE 20.580,00€ (VINTE MIL, QUINHENTOS E OITENTA EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO 15 (QUINZE) MESES;-----
SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO O CHEFE DO SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE, **JORGE MANUEL HENRIQUES DOS SANTOS**;-----
TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.6. REGISTO N.º 80.591-A/2023 - MINUTA DO CONTRATO DE P197/2023 - ILUMINAÇÃO DE NATAL - CIDADES DE OURÉM E FÁTIMA -----

---- Foi apresentada a minuta do contrato registada sob o n.º 80.591-A/2023, a celebrar com a firma **Iluminações Teixeira Couto, Limitada**, sediada na Rua da Agrela, n.º 67, da Freguesia de Mouriz, do Concelho de Paredes, para efeitos do designado em título, pelo valor de 138.204,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 106 dias, instruída com uma informação, datada de 25 do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta do contrato. -----
---- O processo encontra-se ainda instruído com o despacho, datado aquele mesmo dia, do **Senhor Presidente**, que seguidamente se transcreve: “Adjudico a prestação de serviços, através de Concurso Público, nos termos alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do CCP, à entidade **ILUMINAÇÕES – TEIXEIRA COUTO, LDA**. pelo valor de 138.204,00 € (cento e trinta e oito mil, duzentos e quatro euros), durante o período de 106 dias; -----
---- Designo como Gestor do Contrato, Carla Nunes (Artigo 290.º-A do CCP); -----
---- Aprovo a Minuta de Contrato que se anexa (n.º 1 do artigo 98.º do CCP). -----
---- A Reunião para ratificação”. -----
---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRATRASCrito.-----

2.1.7. REGISTO N.º 78.962/2023 – “P206/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO INCLUSIVA PARA O MUSEU MUNICIPAL DE OURÉM - WEBSITE E APLICAÇÃO”-----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 78.962/2023, da **Divisão de Ação Cultural**, foram apresentados o convite e o caderno de encargos para efeitos do mencionado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 13 de outubro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 58.416,00€ (+ IVA) e pelo prazo de execução de 10 meses. Termina a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação daquele preço, baseou-se em consulta preliminar efetuada ao mercado.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada também de 13 do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE SUSTENTADO EM CONSULTA PRELIMINAR EFETUADA AO MERCADO;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), COM O OBJETIVO DE DOTAR OS ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS QUE POSSIBILITE UMA MELHOR INCLUSÃO;-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI A TÉCNICA SUPERIOR



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

EVA MARGARETE DA SILVA REIS (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL, **SÉRGIO FRANCISCO REIS DA SILVA GONÇALVES** (SECRETÁRIO) E A TÉCNICA SUPERIOR **SÓNIA CATARINO DOS SANTOS** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **MARCO NELSON ROSA FERREIRA** E **SÍLVIA ALEXANDRA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**; -----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.8. REGISTO N.º 87.340/2023 – “P210/2023 - SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA PROJETO DE MUSEALIZAÇÃO”-----

---- Na sequência da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 87.340/2023, da **Divisão de Ação Cultural**, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para o procedimento supramencionado, instruídos com uma informação, datada de 30 do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 18.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 12 meses. Dá ainda conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço baseou-se nos preços praticados no mercado e em procedimentos anteriores análogos. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada também de 30 de outubro findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e com as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, ASSENTE NOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO E EM PROCEDIMENTOS ANTERIORES ANÁLOGOS; -

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, FACE À INEXISTÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PRÓPRIOS PARA A CONCRETIZAÇÃO DO PROJETO EM



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

APREÇO, COM CONHECIMENTOS EM HISTÓRIA, HISTÓRIA DA ARTE, MUSEOLOGIA E PATRIMÓNIO E COM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NESTAS ÁREAS;-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – CONVIDAR O SENHOR **GONÇALO JOSÉ LOPES PEREIRA CARDOSO**, A APRESENTAR PROPOSTA;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.9. REGISTO N.º 88.498/2023 – “P211/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORMAÇÃO, CRIAÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO TEATRAL” -----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 88.498/2023, da **Divisão de Ação Cultural**, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para o procedimento designado em título, instruídos com uma informação, datada de 27 do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 11.250,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de nove meses. Dá também conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço baseou-se em procedimento anterior idêntico. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada também de 27 de outubro findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e com as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, ASSENTE EM PROCEDIMENTO ANTERIOR SEMELHANTE;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, FACE À INEXISTÊNCIA DE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

RECURSOS HUMANOS PRÓPRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRESENTE ATIVIDADE;-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – CONVIDAR O SENHOR **EDUARDO LOPES DIAS** A APRESENTAR PROPOSTA;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.10. REGISTO N.º 90.012/2023 – “P138/2023 - CONTROLO DE PRAGAS NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS DO CONCELHO: OURÉM; FÁTIMA; CAXARIAS E FREIXIANDA” - ATA N.º 1/2023-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DA ATA REGISTADA SOB O N.º 90.012/2023, DO **JÚRI** DESIGNADO PARA O PROCEDIMENTO DESIGNADO EM EPÍGRAFE, REFERENTE ÀS RESPOSTAS DADAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS POR ENTIDADES INTERESSADAS.-----

2.1.11. REGISTO N.º 83.806/2023 - CONFEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2023/2024 - PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 83.806/2023, da **Divisão de Educação**, a dar conta de que o valor a contratualizar com as entidades prestadoras do serviço de confeção e acompanhamento de refeições escolares às crianças do pré-escolar e aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, integradas nos estabelecimentos de ensino deste Concelho, é de 361.818,09 euros, de 01 de setembro transato a 31 de dezembro próximo.-----

---- O processo encontra-se instruído com a proposta de modelo de contrato-programa, elaborada pelo **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a celebrar com as entidades que prestam o referido serviço.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 17 de outubro findo, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O MODELO DE CONTRATO-PROGRAMA APRESENTADO E ASSUMIR A RESPECTIVA DESPESA.-----

2.1.12. REGISTO N.º 62.046-A/2023 - ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE FONTAINHAS - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apresentada a proposta de texto de protocolo registada sob o n.º 62.046-A/2023, a celebrar com a **Associação Social e Cultural de Fontainhas**, sediada na Estrada de Seiça, n.º 5D, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 19.679,89€, os encargos decorrentes da requalificação do parque infantil localizado junto à sede da referida associação, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 24 do mês findo, a dar conta de que a despesa emergente do protocolo em apreço, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO E INCUMBIR A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** DE ACOMPANHAR O PRESENTE PROCESSO.

2.1.13. REGISTO N.º 83.856/2023 - PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2023/2024 - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- No âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família, na vertente do prolongamento de horário, para as crianças integradas na educação pré-escolar, nos estabelecimentos de ensino deste Concelho, foi apresentada a informação registada sob o n.º 83.856/2023, da **Divisão de Educação**, a dar conta de que o valor estimado para a execução do referido serviço, até 31 de dezembro de 2023, é de 85.284,48 euros.-----

---- O processo encontra-se instruído com proposta de modelo de protocolo de colaboração, elaborada pelo **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a celebrar com as entidades prestadoras do serviço acima mencionado.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 17 de outubro findo, a dar conta de que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O MODELO DE PROTOCOLO PROPOSTO E ASSUMIR A RESPETIVA DESPESA. -----

2.1.14. REGISTO N.º 63.046-A/2023 - MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE “P089/2022 - BENEFICIAÇÃO VIÁRIA - ESTRADA DA GRAVIA, RUA DA CABIÇALVA E REABILITAÇÃO DE PONTES” - TRABALHOS A MENOS -----

---- Na reunião de 18 de setembro transato, a Câmara deliberou aprovar a suspensão parcial da empreitada supra designada, por 105 dias, com direito a revisão de preços e a prorrogação de prazo por 90 dias, conforme então proposto pela Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com os seguintes documentos:-----

- Informação n.º 179/2023, de 26 também de setembro transato, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, que seguidamente se reproduz na íntegra: “A empreitada “**P089/2022 – Beneficiação viária - Estrada da Gravia, rua da Cabiçalva e reabilitação de pontes**”, foi consignada à firma, “Contec, Construções e Engenharia, S.A.”, a 15 de dezembro de 2022, com um prazo de execução de 300 dias, encontrando-se em execução.-----

---- No âmbito da empreitada, está previsto a reconstrução da Ponte 127, localizada na Estrada da Caridade, Ourém, que implica também as necessárias alterações nas condutas de abastecimento de água, em especial a substituição da conduta adutora existente no local, da qual depende o abastecimento de toda a Cidade de Ourém e de uma parte considerável do Concelho.

---- Em anterior informação n.º 153/2023-DOMSU/562, neste mesmo doc. MGD, foi proposto uma suspensão parcial do prazo de execução da empreitada, relativamente aos trabalhos referidos no parágrafo anterior.-----

---- Por deliberação de 18/09/2023, foi aprovado, conforme proposto, a suspensão parcial por 105 dias e uma correspondente prorrogação do prazo por 90 dias, relativa aos trabalhos previstos no artº6 do mapa de trabalhos (Ponte 127 – Caridade), prevendo-se o reinício destes trabalhos para o dia 02/10/2023. -----

---- Entretanto, teve-se conhecimento que: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 1 – A Be-Water tem em curso um procedimento para remodelação/substituição da conduta adutora desde o cruzamento com a rua do Campo de Futebol até à Ponte 127 da Caridade. ----

---- 2 – Está em estudo/avaliação o projeto de saneamento básico para aquela zona da Caridade, a incluir ligação ao Alqueidão, que terá como ponto baixo e zona provável para encaminhamento ao emissário, a zona da Ponte da Caridade. -----

---- 3 – O executivo Municipal considera a possibilidade de construir passeios pedonais a fazer a ligação da estrada da Caridade à Estrada da Mata, envolvendo também a zona da Ponte 127.

---- Considerando os pressupostos acima enumerados e a importância de compatibilizar todas as infraestruturas que será necessário passarem na ponte em causa, entende-se que seria de interesse público, não executar nesta empreitada os trabalhos previstos no artº 6 do mapa de trabalhos, relativos à intervenção na Ponte 127 – Caridade, integrando mais tarde estes trabalhos em novo projeto de reconstrução daquela Ponte, onde fossem englobadas todas as infraestruturas necessárias. -----

---- Em termos do enquadramento no Código dos Contratos Públicos, a redução de preço contratual proposta, não implica encargos adicionais, daí decorrentes, para o dono de obra (artº 379º e 381º do CCP).-----

---- Face ao exposto, sugere-se: -----

---- 1 – Revogar a deliberação de 18/09/2023 no que respeita à aprovação de prorrogação do prazo de execução da empreitada em 90 dias.-----

---- 2 – Aprovar a alteração proposta ao projeto e os correspondentes trabalhos a menos no valor de 45 061,88€ + iva, conforme Auto de trabalhos a menos anexo. -----

---- 3 – Proceder à respetiva modificação contratual, considerando os trabalhos a menos, nos termos previstos no CCP. -----

---- À consideração superior,”; -----

- Minuta de adenda ao contrato registada sob o n.º 63.046-A/2023, a celebrar com a firma **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, com sede na Rua de Ansião, em Pombal, adjudicatária da empreitada em assunto, referente a trabalhos a menos, no valor de 45.061,88€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, NA PARTE QUE APROVOU A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA, POR 90 (NOVENTA) DIAS; -----

SEGUNDO – APROVAR OS TRABALHOS A MENOS, NO VALOR DE 45.061,88€ (QUARENTA E CINCO MIL, SESSENTA E UM EUROS E OITENTA E OITO CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA.

2.1.15. REGISTO N.º 105.417-A/2022 - MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE “P041/2021 - REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO - DIVERSAS RUAS - FREGUESIA DE CAXARIAS” - TRABALHOS COMPLEMENTARES -----

---- Na reunião de 17 de abril de 2023, em face da minuta de adenda ao contrato registada sob o n.º 105.417-A/2022, a celebrar com a firma **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, sediada na Rua de Ansião, em Pombal, adjudicatária da empreitada designada em epígrafe, referente a trabalhos complementares, no valor de 14.073,63€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e da informação então prestada pelo **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa emergente dos referidos trabalhos complementares, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, a Câmara deliberou remeter o processo à Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos para reanálise. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou uma informação, datada de 08 de setembro último, a dar conta de que mantém o teor da sua anterior informação (no que se refere à execução dos citados trabalhos e ao valor apresentado) e da necessidade de os mesmos serem aprovados, nos termos do n.º 1, do artigo 370.º, do Código dos Contratos Públicos.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES, NO VALOR DE 14.073,63€ (CATORZE MIL, SETENTA E TRÊS EUROS E SESENTA E TRÊS CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA.-----

2.1.16. REGISTO N.º 83.892-A/2021 - IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FÁTIMA-OURÉM - PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Foi apresentado o texto de protocolo registado sob o n.º 83.892-A/2021, a celebrar com a **Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Fátima-Ourém**, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º 55, em Fátima, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 250.000,00€, os encargos decorrentes da construção de nova sede e de nova estrutura residencial para idosos, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio em causa. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 30 de outubro findo, a referir que a despesa emergente do apoio financeiro a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, com efeitos para os anos económicos de 2023 (1,00€), 2024 (124.999,00€) e 2025 (125.000,00€).-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO E INCUMBIR O **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE** DE ACOMPANHAR O PROCESSO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2023 A 2025, OS SEGUINTE ENCARGOS:--

- ANO 2023 – 1,00 EURO;-----
- ANO 2024 – 124.999,00 EUROS;-----
- ANO 2025 – 125.000,00 EUROS.-----

2.1.17. REGISTO N.º 91.054/2023 – “P213/2023 - ANIMAÇÃO E DECORAÇÃO DE NATAL EM OURÉM E FÁTIMA” -----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 91.054/2023, do **Serviço de Atividades Municipais**, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para o procedimento designado em título, instruídos com uma informação, datada de 31 do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 68.400,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução 46 dias (de 25 de novembro de 2023 a 08 de janeiro 2024). Dá também conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço baseou-se em consulta preliminar efetuada ao mercado.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada também de 31 do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e com as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO SUSTENTADO EM CONSULTA PRELIMINAR EFETUADA AO MERCADO; -----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS NO MUNICÍPIO COM AS QUALIFICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O EFEITO; -----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

QUARTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP; -----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), A CHEFE DO SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS, **CARLA MARIA CASTANHEIRA PEREIRA CARNEIRO NUNES** (SECRETÁRIA) E O ASSISTENTE TÉCNICO **PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS MENDES** E COMO MEMBROS SUPLENTE O TÉCNICO SUPERIOR **MARCO NELSON ROSA FERREIRA** E A ASSISTENTE TÉCNICA **ANA CRISTINA DA GRAÇA VIEIRA**; -----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

2.1.18. REGISTO N.º 60.616-A/2023 - MINUTA DO CONTRATO DE “P165/2023 - ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REABILITAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DA AMBO” -----

---- Foi apresentada a minuta do contrato registada sob o n.º 60.616-A/2023, a celebrar com a firma **Filipe Saraiva – Arquitetos, Limitada**, com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 222, 2.º andar, Porta 1, nesta cidade, para a prestação de serviços acima designada, pelo valor de 71.850,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 105 dias, acompanhada de uma informação, datada de 31 de outubro findo, do **Serviço de Contratação**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Pública e Aprovisionamento, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) Face ao exposto propõe-se:-----

---- a) A adjudicação da prestação de serviços, através de Consulta Prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP, à entidade Filipe Saraiva - Arquiteto, Lda., pelo valor de 71.850,00 € (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta euros), durante o prazo de 105 dias;-----

---- b) Designação do Gestor do Contrato (Artigo 290.º-A do CCP); -----

---- c) Aprovação da Minuta de Contrato que se anexa (n.º 1 do artigo 98.º do CCP) (...).” ----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADJUDICAR, EM REGIME DE CONSULTA PRÉVIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, À FIRMA **FILIPPE SARAIVA – ARQUITETOS, LIMITADA**, COM SEDE NA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA, N.º 222, 2.º ANDAR, PORTA 1, NESTA CIDADE, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “**P165/2023 – ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REABILITAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DA AMBO**”, PELO VALOR DE 71.850,00€ (SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 105 DIAS; --
SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS**; -----
TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

OOXXXXOO

OOO

3. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA -----

3.1. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-----

3.1.1. REGISTO N.º 92.903/2023 - NOMEAÇÃO DE DIRIGENTE EM COMISSÃO DE SERVIÇO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DO DESPACHO REGISTADO SOB O N.º 92.903/2023, DO **SENHOR PRESIDENTE**, QUE DETERMINA A NOMEAÇÃO DO TRABALHADOR **EUSÉBIO MANUEL SILVA MONTEIRO** PARA O CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA**, COM EFEITOS A 23 DE OUTUBRO DE 2023.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3.1.2. REGISTO N.º 93.668/2023 - NOMEAÇÃO DE DIRIGENTE EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTENCIOSO-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DO DESPACHO REGISTADO SOB O N.º 93.668/2023, DO **SENHOR PRESIDENTE**, QUE DETERMINA A NOMEAÇÃO DO TRABALHADOR **MIGUEL SILVA DOMINGOS** PARA O CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU – **CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO**, COM EFEITOS A 23 DE OUTUBRO DE 2023. -----

3.1.3. REGISTO N.º 93.669/2023 - NOMEAÇÃO DE DIRIGENTE EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇO DE APOIO URBANÍSTICO-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DO DESPACHO REGISTADO SOB O N.º 93.669/2023, DO **SENHOR PRESIDENTE**, QUE DETERMINA A NOMEAÇÃO DA TRABALHADORA **HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MARURÍCIO** PARA O CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU – **CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO URBANÍSTICO**, COM EFEITOS A 23 DE OUTUBRO DE 2023.-----

3.1.4. REGISTO N.º 94.495/2023 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS DIRIGENTES INTERMÉDIOS DE 2.º E 3.º GRAUS-----

---- Foi apreciado o despacho registado sob o n.º 94.495/2023, do **Senhor Presidente**, que se reproduz na íntegra: “Considerando: -----

---- Que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua redação atual e adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto na sua redação atual, o Presidente da Câmara pode delegar, em qualquer trabalhador em funções públicas, a assinatura de correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos. -----

---- A faculdade do Presidente da Câmara poder delegar, nos dirigentes municipais algumas das competências previstas no artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- Nestes termos, delego, com faculdade de subdelegar, nos trabalhadores a seguir identificados, as seguintes competências:-----

---- **Eusébio Manuel Silva Monteiro**, chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática (DRHI), a competência para: -----

- a) Assinar ou visar a correspondência de mero expediente referente à Divisão;-----
- b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias do pessoal afeto à Divisão, com respeito pelo interesse do serviço - (alínea a), do n.º 2);-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- c) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afeto à Divisão - (alínea b), do n.º 2); -----
- d) Autorizar a realização e o pagamento de despesas em cumprimento de contratos de adesão cuja celebração tenha sido autorizada e com cabimento no orçamento em vigor - (alínea a), do n.º 3);-----
- e) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos arquivados na unidade orgânica, e que careçam de despacho de deliberação dos eleitos locais - (alínea g), do n.º 3).-----

---- **Helena Maria Neves Guerreiro Durão Maurício**, chefe do Serviço de Apoio Urbanístico (SAU), a competência para:-----

- a) Assinar ou visar a correspondência de mero expediente referente à Divisão;-----
- b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias do pessoal afeto à Divisão, com respeito pelo interesse do serviço - (alínea a), do n.º 2);-----
- c) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afeto à Divisão - (alínea b), do n.º 2); -----
- d) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos arquivados na unidade orgânica, e que careçam de despacho de deliberação dos eleitos locais - (alínea g), do n.º 3).-----

---- **Miguel Silva Domingos**, chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso (SFC), a competência para: -----

- a) Assinar ou visar a correspondência de mero expediente referente ao Serviço; -----
- b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias do pessoal afeto ao Serviço, com respeito pelo interesse do serviço - (alínea a), do n.º 2); -----
- c) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afeto ao Serviço - (alínea b), do n.º 2);-----
- d) Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa - (alínea f), do n.º 3);-----
- e) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos arquivados na unidade orgânica, e que careçam de despacho de deliberação dos eleitos locais - (alínea g), do n.º 3).-----

---- O presente despacho produz efeitos à data da nomeação, isto é, a 23/10/2023.-----

---- Determino ainda, que seja dado conhecimento do presente despacho às unidades orgânicas visadas e que o mesmo seja presente a reunião de Câmara para conhecimento.”-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS -----

4.1. REGISTO N.º 53.140-A/2023 – “P081/2022 - PAVIMENTAÇÕES E ARRANJOS VÁRIOS NA FREGUESIA DE FÁTIMA” - CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA -----

---- Na sequência do indeferimento do pedido de revisão extraordinária de preços efetuado pela firma **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, sediada na Rua de Ansião, em Pombal, adjudicatária da empreitada designada em epígrafe, na reunião de 18 de setembro de 2023, a Câmara deliberou aprovar a fórmula de cálculo corrigida e atualizada, então apresentada pela referida firma. -----

---- Nesta reunião foi apresentado o cálculo de revisão de preços registado sob o n.º 53.140-A/2023, no valor de 0,00€, instruído com uma informação, datada de 12 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a colocar à consideração superior a sua aprovação. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS APRESENTADA. -----

4.2. REGISTO N.º 89.857/2023 – “P167/2020 - REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO - RUAS DIVERSAS - FREGUESIAS DE SEIÇA E ALBURITEL” - REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL -----

---- Relativamente à empreitada supramencionada, de que é adjudicatária a firma **Lusosicó – Construções, S.A.**, sediada na Rua de Santa Bárbara, n.º 811, em Melriça, da Freguesia de Santiago da Guarda, do Concelho de Ansião, foi apresentada a informação registada sob o n.º 89.857/2023, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a propor, para efeitos de conclusão do processo e regularização da referida empreitada, a aprovação do pedido de suspensão dos trabalhos por 153 dias (de 10 de julho a 10 de dezembro de 2021), com direito a revisão de preços, ao abrigo do artigo 367.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO, COM BASE NA INFORMAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA. -----

4.3. REGISTO N.º 16.164/2020 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 16.164/2020, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, a remeter requerimento de **Luís Filipe Pereira Prazeres Ramos**, a requerer a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

cedência de calçada grossa, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 23/2023, de 25 de janeiro último, a dar conta de que a intervenção é de interesse público, uma vez que melhorará a circulação pedonal e o escoamento de águas pluviais e a anexar estimativa orçamental, no montante de 771,00€ + IVA. Mais dá conta de que os trabalhos a efetuar deverão cumprir os requisitos mencionados na informação em apreço. ----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **LUÍS FILIPE PEREIRA PRAZERES RAMOS**, OS MATERIAIS PROPOSTOS E QUANTIFICADOS PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

4.4. REGISTO N.º 50.590/2020 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 50.590/2020, da Freguesia de Espite, a remeter requerimento de **Armando Rodrigues Malho**, a solicitar a cedência de 50 m² de pavê, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública. ----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 176/2022, de 02 de agosto de 2022, a referir que a intervenção irá melhorar as condições de circulação pedonal e de escoamento das águas pluviais e de que o material tem um custo estimado de 301,90€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **ARMANDO RODRIGUES MALHO**, OS MATERIAIS PROPOSTOS E QUANTIFICADOS PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

4.5. REGISTO N.º 56.883/2021 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Através da carta registada sob o n.º 56.883/2021, a Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias remeteu requerimento de **Hélio da Silva Henriques**, a solicitar a cedência de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

calçada grossa e tout-venant, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de 18 m². -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** exarou no processo uma informação, datada de 11 de janeiro último, a propor a execução da valeta em betão e a anexar estimativa orçamental, no montante de 862,50€ + IVA. Mais dá conta de que os trabalhos a efetuar deverão cumprir os requisitos mencionados na informação em apreço. --

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **HÉLIO DA SILVA HENRIQUES**, OS MATERIAIS PROPOSTOS E QUANTIFICADOS PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

4.6. REGISTO N.º 36.354/2023 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Através da carta registada sob o n.º 36.354/2023, a Freguesia de Nossa Senhora da Piedade remeteu requerimento de **Maria Albertina de Jesus Santos Batista**, a solicitar a cedência de calçada grossa e pó de pedra, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de 117 m². -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 191/2023, de 11 de outubro findo, a dar conta de que a intervenção irá melhorar as condições de drenagem de águas pluviais e de circulação pedonal e a anexar estimativa orçamental, no valor de 495,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **MARIA ALBERTINA DE JESUS SANTOS BATISTA**, O MATERIAL PROPOSTO E QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LA DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

4.7. REGISTO N.º 39.879/2023 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 39.879/2023, da União das Freguesias de Matas e Cercal, a remeter requerimento de **Vera Mónica Ferreira Jacinto**, a requerer a cedência de 90 m² de calçada grossa, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, prestou a informação n.º 189/2023, de 11 de outubro findo, a referir que a intervenção irá melhorar a circulação pedonal e o escoamento das águas pluviais e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 495,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **VERA MÓNICA FERREIRA JACINTO**, O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LA DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

4.8. REGISTO N.º 39.881/2023 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 39.881/2023, da União das Freguesias de Matas e Cercal, a anexar requerimento de **Ricardo Nuno dos Reis Pereira**, a solicitar a cedência de 170 m² de calçada grossa, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 190/2023, de 11 de outubro findo, a dar conta de que a aplicação de calçada grossa no local, irá melhorar as condições de circulação pedonal e rodoviária e o escoamento das águas pluviais e de que o referido material tem um custo estimado de 495,00€ + IVA.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **RICARDO NUNO DOS REIS PEREIRA**, O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

4.9. REGISTO N.º 39.883/2023 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Através da carta registada sob o n.º 39.883/2023, a Freguesia de Atouguia remeteu requerimento de **Marisa Mendes Ferreira**, a solicitar a cedência de 29,25 m² de calçada grossa, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública.

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 192/2023, de 11 de outubro findo, a dar conta de que a intervenção é de interesse público, uma vez que melhorará a circulação pedonal e o escoamento de águas pluviais e de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

que o material tem uma estimativa orçamental, de 264,00€ + IVA. Mais dá conta de que os trabalhos a efetuar deverão cumprir os requisitos mencionados na informação em apreço. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **MARISA MENDES FERREIRA**, O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LA DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

4.10. REGISTO N.º 46.162/2023 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Através da carta registada sob o n.º 46.162/2023, a Freguesia de Nossa Senhora da Piedade remeteu requerimento de **Carlos Alexandre Carvalho Ferreira**, a solicitar a cedência 6 m³ de betão, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública.

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 196/2023, de 11 de outubro findo, a dar conta de que a intervenção é de interesse público, uma vez que melhorará a circulação pedonal e o escoamento de águas pluviais e de que o material tem um custo estimado de 480,00€ + IVA.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **CARLOS ALEXANDRE CARVALHO FERREIRA**, O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

4.11. REGISTO N.º 55.043/2023 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Através da carta registada sob o n.º 55.043/2023, a Freguesia de Fátima remeteu requerimento de **Rodolfo Domingos Frazão**, a solicitar a cedência de calçada grossa, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 200/2023, de 11 de outubro findo, a dar conta de que a intervenção é de interesse público, uma vez que melhorará a circulação pedonal e o escoamento de águas pluviais e a anexar estimativa orçamental, no montante de 363, 00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais dá conta de que os trabalhos a efetuar deverão cumprir os requisitos mencionados na informação em apreço.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **RODOLFO DOMINGOS FRAZÃO**, O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

4.12. REGISTO N.º 55.060/2023 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 55.060/2023, da Freguesia de Fátima, a remeter requerimento da firma **Avenida à Medida – Unipessoal, Limitada**, com sede na Travessa do Colégio de São Miguel, em Fátima, deste Concelho, a requerer a cedência de 65 m² de calçada grossa e pavê, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da moradia, sita na Rua da Ladeirinha, em Moita Redonda, também em Fátima e a via pública.-----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 201/2023, de 11 de outubro findo, a dar conta de que a intervenção irá melhorar as condições de circulação pedonal e rodoviária e o escoamento das águas pluviais e de que o material tem um custo estimado de 495,00€ + IVA.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR À FIRMA **AVENIDA À MEDIDA – UNIPESSOAL, LIMITADA**, O MATERIAL PROPOSTO E QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LA DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

4.13. REGISTO N.º 55.065/2023 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 55.065/2023, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, a anexar requerimento de **Luís Marques Vieira**, a solicitar a cedência de 7,10 m³ de betão, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 202/2023, de 11 de outubro findo, a dar conta de que a intervenção irá melhorar as condições de circulação pedonal e rodoviária e o escoamento das águas pluviais e de que o material tem um custo estimado de 420,00€ + IVA. Mais refere que os trabalhos a efetuar deverão cumprir as condições constantes da informação em causa.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **LUÍS MARQUES VIEIRA**, O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

4.14. REGISTO N.º 58.026/2023 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 58.026/2023, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a remeter requerimento de **Abílio Pereira Simões**, a requerer a cedência de 7,5 m³ de betão, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública.-----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 204/2023, de 11 do mês findo, a referir que a intervenção irá melhorar as condições de circulação pedonal e de escoamento das águas pluviais e de que o material tem um custo estimado de 480,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **ABÍLIO PEREIRA SIMÕES**, O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

4.15. REGISTO N.º 58.455/2023 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 58.455/2023, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a anexar requerimento de **Tiago Liberal Duarte**, a solicitar a cedência de calçada grossa e pó de pedra, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 205/2023, de 11 de outubro findo, a dar conta de que a intervenção irá melhorar o escoamento das águas pluviais e as condições de circulação pedonal e rodoviária e de que os materiais têm um custo estimado de 495,00€ + IVA. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **TIAGO LIBERAL DUARTE**, O MATERIAL PROPOSTO E QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

4.16. REGISTO N.º 64.377/2023 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 64.377/2023, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, a remeter requerimento de **Ana Carolina de Sousa Mendes**, a requerer a cedência de 60 m² de calçada grossa, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 206/2023, de 11 do mês findo, a referir que a intervenção irá melhorar as condições de circulação pedonal e de escoamento das águas pluviais e de que o material tem um custo estimado de 495,00€ + IVA. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **ANA CAROLINA DE SOUSA MENDES**, O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LA DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

4.17. REGISTO N.º 65.178/2023 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 65.178/2023, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a anexar requerimento de **Elvira de Jesus Ribeiro**, a solicitar a cedência de betão, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de 6 m³. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 207/2023, de 11 de outubro findo, a dar conta de que a intervenção irá melhorar as condições de drenagem de águas pluviais e de circulação pedonal. Termina a referir que o fornecimento de betão terá um custo estimado de 360,00€+IVA. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **ELVIRA DE JESUS RIBEIRO**, O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS E INFORMÁ-LA DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

4.18. REGISTO N.º 67.016/2023 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Através da carta registada sob o n.º 67.016/2023, a Freguesia de Atougua remeteu requerimento de **Ana Maria dos Reis Oliveira Lopes**, a solicitar a cedência de calçada grossa, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 210/2023, de 11 de outubro findo, a dar conta de que a intervenção é de interesse público, uma vez que melhorará a circulação pedonal e o escoamento das águas pluviais e de que os materiais têm um custo estimado de 495,00€ + IVA. Mais dá conta de que os trabalhos a efetuar deverão cumprir os requisitos mencionados na informação em apreço. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **ANA MARIA DOS REIS OLIVEIRA LOPES**, O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LA DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

4.19. REGISTO N.º 69.374/2023 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 69.374/2023, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, a anexar requerimento de **António Lopes da Silva**, a solicitar a cedência de 59 m² de calçada grossa e pó de pedra, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 211/2023, de 11 do mês findo, a dar conta de que a intervenção irá melhorar as condições de circulação pedonal e rodoviária e o escoamento das águas pluviais e de que o material tem um custo estimado de 495,00€+IVA.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **ANTÓNIO LOPES DA SILVA**, O MATERIAL PROPOSTO E QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

4.20. REGISTO N.º 70.088/2023 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 70.088/2023, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a remeter requerimento de **Ricardo Martins Santo**, a requerer a cedência de betão, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 209/2023, de 11 de outubro findo, a dar conta de que a intervenção é de interesse público, uma vez que melhorará a circulação pedonal e o escoamento das águas pluviais e a anexar estimativa orçamental, no montante de 480,00€ + IVA. Mais dá conta de que os trabalhos a efetuar deverão cumprir os requisitos mencionados na presente informação. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **RICARDO MARTINS SANTO**, O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

4.21. REGISTO N.º 72.186/2023 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Através da carta registada sob o n.º 72.186/2023, a Freguesia de Atougua, remeteu requerimento de **Rosa Maria da Silva Barreto**, a solicitar a cedência de 28 m² de calçada grossa, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública.

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 215/2023, de 12 do mês findo, a dar conta de que a intervenção é de interesse público, uma vez que melhorará a circulação pedonal e o escoamento das águas pluviais e de que o material tem um custo estimado de 264,00€ + IVA. Mais dá conta de que os trabalhos a efetuar deverão cumprir os requisitos mencionados na informação em causa. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **ROSA MARIA DA SILVA BARRETO**, O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LA DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

4.22. REGISTO N.º 79.189/2023 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 79.189/2023, da Freguesia de Fátima, a remeter requerimento de **Augusta Maria Lopes**, a requerer 45 m² de pavê, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 216/2023, de 12 de outubro findo, a referir que a intervenção irá melhorar as condições de circulação pedonal e de escoamento das águas pluviais e de que o material tem um custo estimado de 225,00€ + IVA. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **AUGUSTA MARIA LOPES**, O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LA DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

OOXXXXOO

OOO

5. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO -----

5.1. REGISTO N.º 17.922/2023 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 17.922/2023, de **Maria Alice de Faria Eugénio Vieira**, a requerer, com o objetivo de dar início à exploração de estabelecimento industrial (fabrico de bolos, tortas e produtos similares de pastelaria), que esta Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 18.º, do Sistema da Indústria Responsável (SIR), declare compatível com o uso industrial a licença de utilização n.º 113/2015, emitida para habitação familiar. -----

---- O processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, as informações que se passam a indicar: -----

- Registada sob o n.º 81.513/2023, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a dar conta de que estão cumpridos os requisitos, pelo que a pretensão tem enquadramento na alínea b), do n.º 3, do artigo 18.º, do SIR;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Registada sob o n.º 92.167/2023, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a referir que nos termos da citada legislação, pode esta Autarquia declarar compatível o uso industrial, com o alvará de utilização n.º 113/2015, emitido para habitação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA, DE CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA ALÍNEA B), DO N.º 3, DO ARTIGO 18.º, DO SISTEMA DA INDÚSTRIA RESPONSÁVEL, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPATÍVEL COM O USO INDUSTRIAL A LICENÇA DE UTILIZAÇÃO N.º 113/2015.-----

5.2. REGISTO N.º 75.965/2023 - PEDIDO DE DESTAQUE-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 75.965/2023, da firma **Lucafra – Construções, Limitada**, sediada na Rua dos Amieiros, n.º 15, em Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a requerer, que do prédio sito na Rua do Vale, na localidade de Pinhel, da Freguesia de Atouguia, também deste Concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2488-P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4858, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 670,14 m², ficando a confrontar a norte com Lucafra – Construções, Limitada e a nascente com Rua do Vale, não constando do registo predial as restantes confrontações.-----

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação registada sob o n.º 91.239/2023, a dar conta de que a pretensão está de acordo com o n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, condicionada aos n.ºs 6 e 7 daquele mesmo artigo.-----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, prestou a informação registada sob o n.º 91.398/2023, a propor a emissão da certidão de destaque conforme acima referido.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO NAS CONDIÇÕES MENCIONADAS NAS INFORMAÇÕES SUPRA REFERENCIADAS.

5.3. REGISTO N.º 37.372/2023 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 37.372/2023, da **Secção de Apoio à Proteção Civil**, a dar conta de que existe um prédio em mau estado de conservação (varandas degradadas), na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, nesta cidade, que constitui perigo para a segurança de pessoas e bens no local.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 22 de maio último, a propor a realização de vistoria ao imóvel em apreço, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – INCUMBIR A COMISSÃO DE VISTORIAS, NOMEADA PARA O EFEITO, DE PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL ACIMA REFERIDO; ----

SEGUNDO – NOTIFICAR O CONDOMÍNIO DO REFERIDO IMÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA.-----

5.4. REGISTO N.º 45.510/2023 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- A **Secção de Fiscalização**, através da sua informação registada sob o n.º 45.510/2023, deu conta da existência de um imóvel degradado, sito no gaveto das Ruas do Caneiro e do Lombo de Ovelha, em Vale da Perra, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, propriedade de **Maria Glória da Fonseca**.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** exarou no processo, uma informação, datada de 17 de outubro findo, a deixar à consideração superior, a realização de vistoria ao edifício em apreço, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – INCUMBIR A COMISSÃO DE VISTORIAS, NOMEADA PARA O EFEITO, DE PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL ACIMA REFERIDO; ----

SEGUNDO – NOTIFICAR A PROPRIETÁRIA, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DIPLOMA PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**5.5. REGISTO N.º 82.095/2023 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO -
SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS**-----

---- Através da carta registada sob o n.º 82.095/2023, a **União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais**, com sede na Rua Padre Feliciano de Oliveira, n.º 15, 1.º direito, em Freixianda, deste Concelho, informou esta Autarquia da existência de um imóvel, localizado no centro da Vila de Freixianda, em avançado estado de degradação, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens que circulem no local.-----

---- A **Secção de Fiscalização**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 10 de outubro findo, a dar conta de que o imóvel em causa é propriedade de **Manuel Gonçalves Duarte**.-----

---- Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** exarou também no processo, uma informação, datada de 12 daquele mesmo mês, a deixar à consideração superior a realização de vistoria ao citado imóvel, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – INCUMBIR A COMISSÃO DE VISTORIAS, NOMEADA PARA O EFEITO, DE PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO;
SEGUNDO – NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO REFERIDO IMÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DIPLOMA PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA.-----

**5.6. REGISTO N.º 84.544/2023 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO -
SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS**-----

---- Foi apreciada a comunicação interna registada sob o n.º 84.544/2023, do **Senhor Presidente**, a dar conta da existência de um imóvel devoluto, na Rua dos Canais, na localidade de Cumeeira, da Freguesia de Espite, deste Concelho, que constitui perigo para a segurança de pessoas e bens no local.-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Datada de 04 de outubro findo, da **Secção de Fiscalização**, a dar conta de que o referido imóvel é propriedade de **Maria Emília Silva Rodrigues**;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Datada de 24 também do mês findo, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a realização de vistoria ao referido imóvel, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – INCUMBIR A COMISSÃO DE VISTORIAS, NOMEADA PARA O EFEITO, DE PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL ACIMA REFERIDO;-----

SEGUNDO – NOTIFICAR A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL EM APREÇO, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA.-----

5.7. REGISTO N.º 87.132/2023 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 87.132/2023, da **Secção de Fiscalização**, a dar conta de que existe um imóvel na Avenida Principal, n.º 79, no lugar de Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, em avançado estado de degradação, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local. Mais refere que o mesmo é propriedade de **João de Carvalho Pereira**.-----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 23 de outubro findo, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a realização de vistoria ao referido edifício.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – INCUMBIR A COMISSÃO DE VISTORIAS, NOMEADA PARA O EFEITO, DE PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO;

SEGUNDO – NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DIPLOMA PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA.-----

OOXXXXO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL-----

6.1. REGISTO N.º 88.816/2023 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO PAÇO DOS CONDES-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 88.816/2023, da **Sociedade Filarmónica Ouriense**, com sede na Rua de São João, no lugar de Castelos, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, do Concelho de Ourém, a solicitar a cedência do Auditório do Paço dos Condes, sito na Vila Medieval de Ourém, para a realização de um concerto no dia 10 de dezembro de 2023, no âmbito do “Sforzando – 1.º Festival de Metais de Ourém”, que decorrerá de 08 a 10 daquele mesmo mês. Mais solicita a isenção de pagamento das taxas associadas, por se tratar de uma entidade de utilidade pública, conforme comprovativo que anexa. -----

---- A **Divisão de Ação Cultural**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 11 de outubro findo, a dar conta de que o espaço está disponível para a data pretendida e de que a isenção das taxas enquadra-se no n.º 11, do artigo 34.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ISENTAR, AO ABRIGO DO N.º 11, DO ARTIGO 34.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, AS TAXAS INERENTES À UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO PAÇO DOS CONDES. -----

OOXXXXO

OOO

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-----

7.1. REGISTO N.º 70.246/2023 - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA - PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2022/2023 - DEVOLUÇÃO DE VERBA-----

---- Na reunião de 20 de fevereiro de 2023, a Câmara deliberou atribuir o escalão B, ao aluno **Rafael Espírito Santo Sousa**, inscrito no Clube Aprender e Brincar de Freixianda, com efeitos àquela data. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a carta registada sob o n.º 70.246/2023, do **Agrupamento de Escolas de Ourém**, a solicitar a restituição da quantia de 13,87€, correspondente às refeições adquiridas no período que decorreu entre aquela decisão e a sua comunicação ao agrupamento. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE 13,87 EUROS, AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM. -----



MUNICÍPIO DE OUREM
Câmara Municipal

**7.2. REGISTO N.º 70.356/2023 - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA
- PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2022/2023 - DEVOLUÇÃO DE VERBA -----**

---- Na reunião de 15 de maio de 2023, a Câmara deliberou atribuir o escalão A, ao aluno **Guilherme Matos Tavares**, inscrito no Clube Aprender e Brincar de Freixianda, com efeitos àquela data. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a carta registada sob o n.º 70.356/2023, do **Agrupamento de Escolas de Ourém**, a solicitar a restituição do montante de 32,12€, correspondente às refeições adquiridas no período que decorreu entre aquela decisão e a sua comunicação ao agrupamento.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DO MONTANTE DE 32,12 EUROS, AO **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OUREM**. --- -----

**7.3. REGISTO N.º 86.720/2023 - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA
- PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2023/2024 -----**

---- Através da informação registada sob o n.º 86.720/2023, a **Divisão de Educação** propôs a atribuição de escalões aos alunos que identifica, para as modalidades de prolongamento de horário e fornecimento de refeições, com efeitos a 02 de outubro de 2023 até ao final do ano letivo em curso, em virtude de a entrega das candidaturas ter ocorrido fora do prazo legalmente estabelecido.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

**7.4. REGISTO N.º 91.121/2023 - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA
- PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2023/2024 -----**

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 91.121/2023, do aluno **Diego Rodrigues Veiga**, inscrito no Clube Aprender e Brincar de Freixianda, instruído com uma informação, datada de 18 de outubro findo, da **Divisão de Educação**, a propor, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família (Prolongamento de horário e fornecimento de refeições), a atribuição do **escalão B**, para o ano letivo 2023/2024, com efeitos à data da presente deliberação, de acordo com o disposto no artigo 7.º, das normas de utilização dos Clubes Aprender e Brincar. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

7.5. REGISTO N.º 92.738/2023 - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA - PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2023/2024 -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 92.738/2023, do aluno **Isaac Alves Novais**, inscrito no Clube Aprender e Brincar do Centro Escolar de Nossa Senhora das Misericórdias, instruído com uma informação, datada de 23 de outubro findo, da **Divisão de Educação**, a propor, no âmbito do serviço de prolongamento de horário e fornecimento de refeições, a atribuição do **escalão A**, para o ano letivo 2023/2024, com efeitos à data da presente deliberação, de acordo com o disposto no artigo 7.º, das normas de utilização dos Clubes Aprender e Brincar. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

7.6. REGISTO N.º 89.573/2023 - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2023/2024 - PROPOSTAS DE PROTOCOLOS -----

---- Na reunião de 12 de junho de 2023, a Câmara deliberou aprovar o programa de implementação e realização das Atividades de Enriquecimento Curricular, para o ano letivo 2023/2024.-----

---- Nesta reunião foi apresentada a informação registada sob o n.º 89.573/2023, da **Divisão de Educação**, a anexar, para apreciação e aprovação, as propostas de textos de protocolos a celebrar com os **Agrupamentos de Escolas do Concelho** (Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias, Agrupamento de Escolas Conde de Ourém e Agrupamento de Escolas de Ourém), a **INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação**, o **Conservatório de Música e Artes do Centro, CRL** e a **OUREARTE - Escola de Música e Artes de Ourém**, válidos para o ano letivo 2023/2024.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DOS PROTOCOLOS PROPOSTOS. -----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, ausentou-se da sala o **Senhor Presidente da Câmara**, por pertencer aos órgãos sociais da **INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

7.7. REGISTO N.º 89.713/2023 - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2023/2024 - PLANO DE PAGAMENTOS-----

---- Na reunião de 12 de junho último, a Câmara deliberou aprovar o Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular, para o ano letivo 2023/2024 e solicitar à Assembleia Municipal, autorização para assunção dos compromissos plurianuais, no montante de 263.375,00€ (105.350,00€ em 2023 e 158.025,00€ em 2024).-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 89.713/2023, da **Divisão de Educação**, a anexar o plano de pagamentos, correspondente às verbas a transferir para as entidades prestadores dos respetivos serviços.----

---- O **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, por impedimento legal do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, exarou no processo uma informação, datada de 25 do mês findo, a dar conta de que a presente despesa dispõe de fundos disponíveis em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE PAGAMENTOS APRESENTADO.-----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação ausentou-se da sala o **Senhor Presidente da Câmara**, por pertencer aos órgãos sociais da **INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação**.-----

7.8. REGISTO N.º 84.743/2023 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2023/2024 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES-----

---- Relativamente ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, foi apresentado o processo registado sob o n.º 84.743/2023, do aluno **Daniel Henrique Cangussu**, acompanhado de uma informação, datada de 26 de outubro findo, da **Divisão de Educação**, a propor a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições escolares, correspondente ao **escalão B**, para o ano letivo 2023/2024.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

7.9. REGISTO N.º 88.928/2023 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2023/2024 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES-----

---- No âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, foi apresentado o processo registado sob o n.º 88.928/2023, da aluna **Benedita Duarte Pinéu**, instruído com uma informação, datada de 26 do mês findo, da **Divisão de Educação**, a propor a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições escolares, correspondente ao **escalão A**, para o ano letivo 2023/2024.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.-----

7.10. REGISTO N.º 90.708/2023 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2023/2024 - COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 90.708/2023, da aluna **Maria Simões Santos**, acompanhado de uma informação, datada de 26 de outubro findo, da **Divisão de Educação**, a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições escolares, correspondente ao **escalão A**, para o ano letivo 2023/2024.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.-----

7.11. REGISTO N.º 94.406/2023 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LETIVO 2023/2024-----

---- Por deliberação de 15 de maio transato, foi aberto o período para apresentação de candidaturas aos apoios económicos inerentes à Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2023/2024, que decorreu entre 15 de maio e 21 de julho de 2023.----

---- Considerando que entre o período de 22 de setembro último e 24 de outubro findo, foram apresentadas diversas candidaturas, nesta reunião foi apreciada a informação registada sob o n.º 94.406/2023, da **Divisão de Educação**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) propomos: -----

- o deferimento à atribuição do subsídio destinado a fichas escolares de apoio, material escolar e visita de estudo, para os alunos que se matricularam nos nossos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

estabelecimentos de ensino após o término do prazo de candidatura a Ação Social Escolar;-----

- o indeferimento à atribuição do subsídio destinado a fichas escolares de apoio, material escolar e visita de estudo, para os alunos que se encontravam matriculados, nos estabelecimentos de ensino do concelho, antes do término do prazo de candidatura a Ação Social Escolar, por a candidatura ter sido efetuada fora do prazo; -----
- o deferimento ao benefício associado ao Programa de Generalização do fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de forma a garantir que as crianças tenham, pelo menos, uma refeição equilibrada por dia.-----

---- Face ao exposto, sugerimos que seja autorizado, competência do Órgão Executivo: -----

- atribuição de 55,00€ em subsídios escolares aos alunos do 1.º CEB do Município de Ourém, enquadramento orçamental (MGD 44215/2023), sendo a transferência do montante faseada em dois momentos: -----
- o montante referente ao apoio para a aquisição de Material Escolar e Fichas Escolares, deverá ser transferido para o Agrupamentos de Escolas de Ourém, o montante de 45,00€, para este o transferira para os encarregados de educação; -----
- no que diz respeito ao valor das visitas de estudo indicado deverá ser transferido, o montante de 10,00€, quando o respetivo agrupamento enviar ao Município o comprovativo;-----
- que seja deferido a atribuição do escalão para efeitos de comparticipação de refeições escolares, tendo em conta que se a aprovação deste benefício, significa uma redução das receitas municipais, decorrente da isenção ou da redução do valor, conforme o escalão aplicável; -----
- que seja dado conhecimento aos encarregados de educação da decisão final (...).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO, COM EFEITOS À DATA DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.-----

OOXXXXO

OOO

8. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO-----

**8.1. REGISTO N.º 90.796/2023 - CAMPANHA “VOUCHER DE NATAL ESTUDANTE”
– PAGAMENTO -----**

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 90.796/2023, da **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, a colocar à consideração superior o pagamento do montante de 40,00€, à firma **Ouremgarden, Unipessoal, Limitada**, com sede na Estrada Principal, n.º



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

42, em Mosqueiro, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, referente ao pagamento de 8 vouchers, no âmbito da campanha mencionada em título. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 25 do mês findo, a referir que a despesa emergente do apoio financeiro a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O PAGAMENTO DO MONTANTE EM REFERÊNCIA. -----

8.2. REGISTO N.º 93.646/2023 - DESLOCAÇÃO A WADOWICE (POLÓNIA) E LEVOCA (ESLOVÁQUIA) - RELATÓRIO DE VISITA -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DO RELATÓRIO REGISTADO SOB O N.º 93.646/2023, DO **CHEFE DA DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO**, SOBRE A VISITA DA COMITIVA DESTA CÂMARA MUNICIPAL AOS MUNICÍPIOS DE WADOWICE (POLÓNIA) E LEVOCA (ESLOVÁQUIA), QUE OCORREU ENTRE OS DIAS 05 A 08 DE OUTUBRO DE 2023. ---

8.3. REGISTO N.º 96.279/2023 - CAMPANHA “NO NATAL COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL E GANHE PRÉMIOS” – 2023-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 96.279/2023, do **Chefe da Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Dando continuidade às anteriores edições da campanha de apoio ao comércio local denominada: “*No Natal compre no comércio local... e ganhe prémios!*”, promovida pelo Município de Ourém e atendendo a que esta campanha se assume como uma forma de apoiar a economia local e as famílias do concelho, propõe-se dinamizar a presente campanha na época de Natal 2023.-----

---- Esta campanha terá início no dia 1 de dezembro de 2023 e terminará no dia 2 de janeiro de 2024. Ambicionando estimular o consumo nos estabelecimentos locais e contribuir para a dinamização e revitalização do comércio no concelho durante a época de Natal. A presente iniciativa premiará os clientes com vouchers de 50 Euros, convertidos em compras no mesmo estabelecimento dos cupões premiados.-----

---- Esta campanha tem associada a valência de oferta de vouchers aos alunos do concelho, conforme descrito abaixo.-----

---- Salientam-se os principais pressupostos em que assenta a presente campanha:-----

---- **I – PROCEDIMENTOS -----**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Aos estabelecimentos aderentes, o Município fornece cupões, caixa para inserção dos mesmos e materiais promocionais da campanha; -----
- Cada cliente habilita-se a ganhar vales de compras no valor de 50€/cada, sorteados nas lojas aderentes (3 prémios por estabelecimento); -----
- Os clientes que efetuarem compras nos estabelecimentos aderentes terão direito a um cupão por cada 15 euros em compras, a um máximo de 10 cupões por compra; -----
Exemplo: 15€ = 1 cupão; 30€ = 2 cupões; 45€ = 3 cupões; 60€ = 4 cupões; 75€ = 5 cupões; 100€ = 6 cupões; 115€ = 7 cupões; 130€ = 8 cupões; 145€ = 9 cupões; 150€ = 10 cupões);-----
- As compras elegíveis para a presente campanha deverão ser realizadas a partir do dia 1 de dezembro de 2023 até ao dia 2 de janeiro de 2024, inclusive; -----
- Os cupões deverão ser devidamente preenchidos com a identificação do cliente, respetivo contacto telefónico, referência à entidade comercial vendedora, bem como indicação da data, número da fatura e valor da compra; -----
- O comerciante deverá entregar ao cliente o canhoto do cupão, juntamente com a respetiva fatura; -----
- O Município procederá à recolha das caixas com os cupões junto dos estabelecimentos aderentes, entre o dia 3 de janeiro de 2023 e o dia 8 de janeiro de 2023, entre as 9h00 e as 17h00;-----
- O sorteio será realizado no dia 11 de janeiro de 2024 pelas 17h00 com transmissão em direto na página do Facebook do Município de Ourém; -----
- O Município informará os clientes e o estabelecimento comercial dos respetivos prémios; -----
- Os clientes deverão levantar os seus prémios no estabelecimento onde o cliente foi premiado, mediante identificação e apresentação do comprovativo da compra referente ao cupão premiado;-----
- Os prémios atribuídos deverão ser transformados em compras a efetuar no estabelecimento onde o cliente foi premiado, até à data limite de 31 de março de 2024;
- Os vouchers não poderão ser descontados na compra de bebidas alcoólicas tabaco e jogos de sorte. -----

---- **II. VOUCHER DE APOIO ALUNOS** -----

- O Município de Ourém irá atribuir vouchers aos alunos do ensino público e privado, do 5º ao 12º ano, com um valor de máximo de 50 Euros. Aos alunos do Escalão A serão atribuídos dois vouchers de 20 Euros e um de 10 Euros; aos alunos de escalão B serão atribuídos dois vouchers de 15 Euros, aos restantes alunos um voucher de 15 euros; --



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Estes vouchers deverão ser descontados em todos os estabelecimentos aderentes à presente campanha até ao dia de 31 de março de 2024;-----
- Os vouchers não poderão ser aplicados na compra de bebidas alcoólicas, tabaco e jogos de sorte. -----

---- **III. CONDIÇÕES DE ACESSO:** -----

- A inscrição na campanha como estabelecimento aderente poderá ser feita por empresas que operem no comércio, devendo as mesmas desenvolver atividade dentro dos seguintes CAES:-----
 - Na divisão G e se inicie por 4, com exclusão das classes 478, 479 e dos CAES 47111 e 47300;-----
 - Na divisão S e se inicie por 96;-----
- As empresas não poderão ter quaisquer dívidas à Segurança Social e Autoridade Tributária e ao Município de Ourém, sob pena de não serem ressarcidas do valor dos vouchers e prémios. -----

---- **IV. INSCRIÇÕES**-----

- A inscrição referida no ponto anterior deverá ser efetuada através de:-----
Envio do formulário de inscrição disponível no site do Município para espaco.empresa@cm-ourem.pt, inscrição esta sujeita a validação pelos serviços do Município;-----
- A empresa deverá anexar ao formulário certidões atualizadas de não dívida à Segurança Social e Autoridade Tributária. -----

---- **V. PAGAMENTO/REEMBOLSO DOS VOUCHERS**-----

- Para que o Município efetue o pagamento dos vouchers (premiados e apoios aos alunos) aos estabelecimentos comerciais, devem os respetivos comerciantes apresentar os vouchers e faturas em questão, até 30 dias após a venda e de acordo com os prazos definidos no ponto seguinte; -----
- Prazos para apresentação de vouchers a pagamento:-----
 - 1º prazo - De 04 a 08 de janeiro de 2024-----
 - 2º prazo - De 09 a 28 de janeiro de 2024-----
 - 3º prazo - De 01 a 31 de março de 2024-----
 - 4º prazo – De 01 a 30 de abril de 2024-----
- O valor da compra deverá ser igual ou superior ao valor do (s) voucher (s), isto é, não ocorre qualquer devolução de valor monetário (troco ao cliente). Se o valor de compra for superior ao voucher (s) entregue (s), deve o cliente pagar a diferença. Caso o valor da compra associado ao voucher seja inferior ao valor ao seu valor, o Município de Ourém só efetuará o pagamento correspondente à(s) fatura (s) apresentada(s); -----



MUNICÍPIO DE OUREM
Câmara Municipal

- Apenas se aceitam pedidos de reembolso de vouchers por email. -----
- Para esclarecimentos adicionais, os comerciantes poderão contactar o Espaço Empresa - através dos contactos 249 070 305 / 911 750 283 ou e-mail espaco.empresa@cm.ourem.pt. ---
- Do exposto coloca-se à Consideração Superior a validação da presente proposta: -----
1. Considerando o número de empresas aderentes em anos anteriores, propõe-se que se associe à presente campanha um valor de 25.000€; -----
 2. Considerando o número de alunos por escola do concelho indicados pela Divisão de Educação, propõe-se que se associe à presente campanha um valor de 95.000€; -----
 3. Que se possa contar com a Divisão de Recursos Humanos e Informática (Pedro Henriques), na preparação de uma plataforma que possibilite a gestão da campanha e a inserção dos vouchers dos estabelecimentos aderentes para validação dos serviços. -----
- À consideração superior.”. -----
- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 02 do mês corrente, a dar conta de que a despesa emergente do apoio financeiro a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----
- Do processo faz ainda parte o despacho, datado de 01 de novembro em curso, da **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que determina que a presente campanha tenha o seu término a **06 de janeiro de 2024**.-----
- (Aprovado em minuta)-----
- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A REALIZAÇÃO DA CAMPAMHA NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA, A TERMINAR A 06 DE JANEIRO DE 2024. -----
- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS, DO SEGUINTE MODO: -----
- ANO 2023 – 1,00 EURO;-----
 - ANO 2024 –119.999,00 EUROS.-----

OOXXXXOO

OOO

9. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE
9.0.1. REGISTO N.º 95.678/2023 - TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO
2023/2024 -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 95.678/2023, do **Setor de Mobilidade e Transportes**, a colocar à consideração superior a comparticipação, em 100%, do valor da vinheta relativa aos transportes escolares do ano letivo 2023/2024, da aluna **Cláudia Isabel Ferreira Salvador**, matriculada no 9.º ano do Curso PIEF – Programa Integrado de Educação e Formação, na Escola Secundária Jácome Ratton, em Tomar, correspondente ao montante estimado de 441,70€, por inexistência do referido curso na área de residência. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 31 do mês findo, a dar conta de que a despesa emergente do referido apoio financeiro, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMPARTICIPAR EM 100%, O VALOR CORRESPONDENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ALUNA **CLÁUDIA ISABEL FERREIRA SALVADOR**, NO ANO LETIVO 2023/2024.-----

9.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA -----

9.1.1. REGISTO N.º 92.535/2023 - SERVIÇO DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO – 2024-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 92.535/2023, da **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.**, com sede na Av. dos Estados Unidos da América, n.ºs 75 e 77, em Lisboa, a remeter, para aprovação, a proposta de escala de turnos das farmácias do Município de Ourém para o ano 2024, em cumprimento do disposto nos artigos 8.º e 10.º, do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 08 de março e ainda no artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 172/2012, de 01 de agosto.-----

---- O **Senhor Presidente**, exarou no processo o seguinte despacho, datado de 23 de outubro findo: “APROVADO.-----

---- Informe-se a requerente.-----

---- A Reunião para ratificação”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

10. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE -----

10.1. REGISTO N.º 93.683/2023 - PROJETO DE EXECUÇÃO DE “ARRANJOS VÁRIOS NO AGROAL” -----

---- Na reunião de 20 de fevereiro de 2023, em deliberação com título idêntico à presente, a Câmara deliberou aprovar o projeto de execução para efeitos do designado em epígrafe, elaborado pela firma SASEPOL – Consultoria, Projeto e Fiscalização, Limitada. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da carta registada sob o n.º 93.683/2023, da firma **SASEPOL – Consultoria, Projeto e Fiscalização, Limitada**, com sede na Rotunda Nossa Senhora da Encarnação, n.º 240C, Bloco B, rés do chão B, em Fátima, deste Concelho, a anexar novo projeto, com as devidas alterações, na sequência dos pareceres então solicitados a entidades externas. -----

---- O processo encontra ainda instruído com as informações, datadas de 24 do mês findo, que a seguir se especificam e se transcrevem:-----

- **Da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade:** “No seguimento da análise do projeto de alteração apresentado pela empresa Sasepol para a empreitada “Arranjos Vários no Agroal”, informo: -----

- O projeto contempla a execução de uma piscina para crianças, no alinhamento da piscina atual, melhoramentos na piscina atual com aplicação de corrimão e implementação de acesso à mobilidade reduzida através de execução de acesso em gradil de pavimento em aço, aplicação de chuveiros e lava-pés e melhoramentos na envolvente. -----

- Embora o projeto inicial tivesse tido parecer FAVORÁVEL final da entidade CCDR, entidade gestora do processo, o qual se encontra no registo mgd n.º 41376/2023, após submissão na plataforma SIRGUE para emissão de pareceres externos, o parecer da entidade Agência Portuguesa do Ambiente (que consta do parecer favorável final da CCRD-LVT), foi emitido como “parecer favorável condicionado”. Como o intuito de dar continuidade ao projeto apresentado, o qual será uma mais valia para a Praia Fluvial do Agroal, o projetista SASEPOL, efetuou as alterações indicadas no parecer da APA, para que o projeto cumprisse com todos os parâmetros avaliados pelas diversas entidades. -----

- Após a alteração do projeto, com as indicações solicitadas, o projeto de “Arranjos Vários no Agroal” encontra-se concluído e com os pareceres das entidades externas favoráveis, remetendo-se à consideração o projeto de alteração para aprovação.-----

---- O projeto atual, encontra-se em condições de ser aprovado, sendo o seu custo estimado para a execução de 277 860,70€, acrescidos de iva à taxa legal em vigor. No que respeita ao prazo de execução prevê-se que o mesmo se execute em 3 meses, sendo que o mesmo deverá ficar concluído até ao mês de abril, para garantir condições de segurança aos utilizadores da piscina.

---- Em relação às questões decorrentes dos procedimentos de contratação, informo:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a) O preço base foi efetuado através da estimativa orçamental apresentada com o projeto;
- b) Não existe a incorporação de materiais reciclados devido à natureza da obra;-----
- c) Quanto aos critérios ambientais, não existem; -----
- d) Quanto aos pareceres de entidades externas, estes constam do registo n.º 41376/2023;
- e) A fórmula para a revisão de preços, propomos sob melhor análise a F09 – Arranjos exteriores.-----
- f) A empreitada encontra-se carregada no SCE com o n.º 0036/2023-DAS-SJEM/666----
---- Remete-se à consideração superior o processo completo para aprovação superior. -----
---- À C. Superior”;

▪ **Da Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade:** “O projeto inicial de “Arranjos Vários no Agroal” foi aprovado em reunião da Câmara de 20/02/2023. -----

---- Este projeto teve PARECER FINAL FAVORÁVEL da entidade gestora/coordenadora CCDR-LVT (registo MGD n.º 41376/2023), que inclui o parecer da CCDR-LVT e os pareceres do ICNF e da APA. Em relação ao parecer da APA, este parecer foi favorável condicionado a pequenos ajustes. -----

---- Uma vez que, na fase de obra, é necessário obter a licença de construção em domínio hídrico por parte da APA, solicitou-se ao projetista que fizesse os pequenos ajustes já mencionados, tendo resultado o presente projeto que se remete para aprovação, que mantém o valor inicial de 277 860,70€, mais IVA, a executar no prazo de 3 meses. -----

---- Assim sendo, concorda-se com a informação do SJEM no movimento anterior, solicitando-se: -----

---- 1. A aprovação do projeto de "Arranjos Vários no Agroal", uma vez que está em condições de ser aprovado; -----

---- 2. Autorização para se iniciarem os procedimentos de contratação pública da empreitada. -

---- À c.s.”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO RETIFICADO E REMETER O PROCESSO AO **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**, PARA INICIAR OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO. -----

OOXXXXO

OOO

11. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS-----

11.1. REGISTO N.º 38.310-A/2023 - ACESSIBILIDADES 360º - PROGRAMA DE INTERVENÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS - PROJETO DE EXECUÇÃO-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 38.310-A/2023, da **Divisão de Projetos Técnicos**, a anexar, para aprovação (com as condições referidas), o projeto de execução para efeitos do mencionado em título, composto por memória descritiva, mapa de trabalhos, peças desenhadas, plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, plano de segurança e saúde e estimativa orçamental no valor de 2.370.639,21€ + IVA, com o prazo de 12 meses, elaborado pela firma **MPT – Mobilidade e Planeamento do Território, Limitada**, sediada na Avenida Dr. Antunes Guimarães, n.º 342, no Porto. -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com os pareceres favoráveis da **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**, da **E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A.** e da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** condicionado. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO APRESENTADO, PELO MONTANTE ESTIMADO DE 2.370.639,21€, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, NAS CONDIÇÕES MENCIONADAS NAS INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS.-----

11.2. REGISTO N.º 86.603/2023 – “P123/2021 - REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR EB 2/3 CÓNEGO DR. MANUEL LOPES PERDIGÃO” - LOTE 1 CONSTRUÇÃO DE PORTARIA E ESTACIONAMENTO EXTERIOR, BENEFICIAÇÕES NO BAR E NO REFEITÓRIO E NOVO EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO - CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 86.603/2023, da **Divisão de Projetos Técnicos**, a propor a aprovação do cálculo da 1.ª revisão de preços definitiva, no valor de 26.062,75€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no âmbito da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Socrinel – Sociedade Construtora Irmãos Neves, Limitada**, sediada na Rua Vale do Brejo, n.º 24, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho. --

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 31 de outubro findo, a dar conta da existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA, NO VALOR DE 26.062,75€ (VINTE E SEIS MIL,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SESSENTA E DOIS EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR.-----

11.3. REGISTO N.º 92.775/2023 – “P054/2022 - EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO EDIFÍCIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM” - PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO-----

---- No âmbito da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **ELECTROINSTAL – Ivo Ribeiro, Unipessoal Limitada** (sedeada na Rua Eng. Frederico Ulrich, n.º 2650, da Freguesia de Moreira, do Concelho da Maia), foi apresentada a informação registada sob o n.º 92.775/2023, da **Divisão de Projetos Técnicos**, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **4. Conclusão** -----

----Deste modo, propõe-se, salvo opinião em contrário:-----

- a. Aprovar o plano de trabalhos modificado proposto pelo Empreiteiro, uma vez que vai de encontro às intenções do Dono de Obra, no que se refere ao prazo previsto, para a sua conclusão.-----
- b. Aprovar nos termos do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º18/2008, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto e conforme definido no n.º 1 do Art.º 374º deste, o Plano de Trabalhos Modificado e Cronograma Financeiro.-----
- c. Notificar o empreiteiro ELECTROINSTAL - IVO RIBEIRO, UNIPESSOAL LDA da decisão.-----
- d. Informar o Setor de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA) da decisão (...).”

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE TRABALHOS E O CRONOGRAMA FINANCEIRO PROPOSTOS.-----

OOXXXOO

OOO

12. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL -----

12.1. REGISTO N.º 86.958-A/2023 – “P054/2023 - RESTAURO DAS LINHAS DE ÁGUA AFETADAS PELOS INCÊNDIOS DE 2022 NO CONCELHO DE OURÉM” - LOTE 1 - FREIXIANDA - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE -----

---- Foi apresentado o Plano de Segurança e Saúde registado sob o n.º 86.958-A/2023, para apreciação e aprovação, remetido pela firma **Floponor, S.A.**, com sede em Rio de Mel, do Concelho de Trancoso, adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe. -----

---- O **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 13 de outubro findo, a dar conta de que o referido plano



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

cumpra os requisitos técnicos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, pelo que reúne condições para ser aprovado.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou igualmente no processo o despacho, datado de 22 também do mês findo, que aprova o referido plano.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE**.

12.2. REGISTO N.º 86.968-A/2023 – “P054/2023 - RESTAURO DAS LINHAS DE ÁGUA AFETADAS PELOS INCÊNDIOS DE 2022 NO CONCELHO DE OURÉM” - LOTE 2 - URQUEIRA E ESPITE - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE-----

---- Foi apreciado o Plano de Segurança e Saúde registado sob o n.º 86.968-A/2023, para apreciação e aprovação, elaborado pela firma **Floponor, S.A.**, com sede em Rio de Mel, do Concelho de Trancoso, adjudicatária da empreitada mencionada em epígrafe.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho** exarou no processo uma informação, datada de 13 de outubro findo, a referir que o plano em apreço cumpre os requisitos técnicos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, pelo que poderá ser aprovado.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE APRESENTADO.-----

OOXXXXOO

OOO

13. SERVIÇO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO-----

13.1. REGISTO N.º 93.690/2023 - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO DE CARÁTER ESTRATÉGICO-----

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 93.690/2023, do **Chefe do Serviço de Planeamento do Território**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Considerando que:-----

---- 1. A Câmara Municipal de Ourém, em Reunião de Câmara realizada no dia 03 de julho de 2023, deliberou, através do registo N.º 57671/2023, iniciar o procedimento de reconhecimento do interesse público municipal de um empreendimento de carácter estratégico apresentado pela empresa *River House, Lda* (Cf. fig.1), tendo dispensado a sujeição a avaliação ambiental nos termos do disposto no artigo 121º, n.º2 do regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém (PDMO), bem como proceder a abertura do período de discussão pública conforme disposto no



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

artigo 89º, n.º2 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, pelo prazo (mínimo) de 20 dias, contados a partir do 5º dia útil seguinte à publicação do Aviso no Diário da República. -----

-----Figura 1. Localização do Hotel proposto pela *River House, Lda* -----



---- 2. A discussão pública foi publicada através do Aviso N.º 15018/2023, de 09 de agosto, no Diário da República, 2.ª série, N.º 154. O período de discussão pública decorreu 18 de agosto a 14 de setembro, não tendo sido recebida qualquer participação. -----

---- 3. A Câmara Municipal deliberou ainda consultar a *Infraestruturas de Portugal, S.A (adiante designado por IP, S.A)*., no âmbito dos vários acessos viários e pedonais, foi solicitado aquela entidade o parecer respetivo. O parecer da IP, S.A (Cf. doc. anexo) é desfavorável, tendo sido enviado ao requerente (Cf. registo 78036/2023), para que em sede do projeto de licenciamento, as questões enunciadas possam ser dirimidas. -----

---- 4. De acordo com as informações N.º 53896/2023, 55830/2023, 53291/2023 e 57671/2023, *o pedido de reconhecimento do interesse público municipal do empreendimento de caráter estratégico tendente à construção de uma unidade hoteleira, tem enquadramento nos requisitos descritos no artigo 120º, n.º2 e 3 e no artigo 122º do regulamento do PDMO.*-----

---- 5. Não existiram participações no período de discussão pública que pudessem conduzir a uma alteração da decisão ou à introdução de modificações à proposta. -----

---- 6. As questões enunciadas pela IP, S.A, terão necessariamente de ser acauteladas, resolvidas no contexto do procedimento de controlo prévio adotado para a operação urbanística aqui em análise, sob pena de indeferimento do projeto.-----

---- **Propõe-se a que a Câmara Municipal delibere:** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Concordar com o pedido de reconhecimento do interesse público municipal do empreendimento de carácter estratégico relativo à construção de um hotel, na localidade de Pinhel, freguesia de Atouguia, enviando o mesmo à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos do previsto no artigo 121º, n.º2 do regulamento do PDMO. -----

---- À consideração superior.”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO EMPREENDIMENTO DE CARÁTER ESTRATÉGICO, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UM HOTEL NA LOCALIDADE DE PINHEL, DA FREGUESIA DE ATOUGUIA, DESTE CONCELHO E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 121.º, DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OURÉM. -----

OOXXXXOO

OOO

14. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS-----

14.1. REGISTO N.º 82.727/2023 - FEIRA NOVA DE SANTA IRIA 2023 - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÕES-----

---- Relativamente ao evento identificado em título, foi apresentada a informação registada sob o n.º 82.727/2023, da **Chefe do Serviço de Atividades Municipais**, a deixar à consideração superior o seguinte: “(...) A devolução da caução de 20% de valor base, conforme prevê o artigo 32º denominado “Restituição dos cheques caução” do Edital n.º 21774/2023 de 09/03/2023, indica que as cauções serão devolvidas, desde que não tenha ocorrido qualquer facto que implique a sua perda a favor do Município de Ourém. Como tal não foi verificado, solicita se a devolução das mesmas.”-----

---- Do processo fazem ainda parte as seguintes informações: -----

- Datada de 12 de outubro findo, do **Setor de Contabilidade**, a confirmar a receção dos valores indicados na informação dos serviços e a dar conta de que, relativamente ao lugar designado pela letra “E”, foram recebidos 172,20€ e não os 140,00€ mencionados;
- Datada de 24 também do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a propor a devolução das cauções com a correção referida.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DAS CAUÇÕES EM APREÇO, AOS PARTICIPANTES ELENCADOS NA INFORMAÇÃO DO **SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS**. - -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

14.2. REGISTO N.º 89.931/2023 - FEIRA NOVA DE SANTA IRIA 2023 - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÕES-----

---- No âmbito do evento supramencionado, foi apresentada a informação registada sob o n.º 89.931/2023, do **Serviço de Atividades Municipais**, a propor a devolução da caução prestada (correspondente a 20% do valor base), pelos candidatos aos espaços de comidas e de diversões, que não obtiveram a adjudicação do lugar requerido, conforme listagem que anexa.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Contabilidade** exarou no processo uma informação, datada de 13 de outubro findo, a confirmar a receção dos valores indicados na informação dos serviços.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou também no processo uma informação, datada de 24 daquele mesmo mês, a propor a devolução das cauções em referência.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO DE 20%, AOS PARTICIPANTES ELENCADOS NA INFORMAÇÃO DO **SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS**.-----

OOXXXXO

OOO

15. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE-----

15.1. REGISTO N.º 70.820/2023 - PROJETO DE VOLUNTARIADO INTER "ATIVO" - PROPOSTA DE MANUAL-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 70.820/2023, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a dar conta de que se pretende constituir o projeto supra designado, cujo objetivo é proporcionar aos jovens oportunidades de ocupação de tempos livres e de exploração vocacional e profissional, através da colaboração de curta duração em projetos e eventos desenvolvidos pelos serviços desta Câmara Municipal e a anexar, para apreciação e aprovação, proposta de manual do voluntário.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O MANUAL DO VOLUNTÁRIO APRESENTADO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR O **SETOR DE PATRIMÓNIO** DE INICIAR PROCEDIMENTO COM VISTA À INCLUSÃO DE 10 (DEZ) VOLUNTÁRIOS NO CONTRATO DE SEGUROS EM VIGOR.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

15.2. REGISTO N.º 76.983-A/2023 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO CENTRO DE ESTUDOS DE FÁTIMA-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 76.983-A/2023, da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fátima**, a solicitar a cedência do pavilhão gimnodesportivo do Centro de Estudos de Fátima, nos dias 24, 25 e 26 de novembro corrente, para a preparação e realização do Torneio 24H de Futsal e a questionar da possibilidade de utilizar aquelas instalações para os treinos anuais de futsal, que se realizam às quintas-feiras, das 19h30 às 21h30. Questiona também a que dias e horas poderá usufruir das piscinas do Centro de Estudos.
---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, exarou no processo as seguintes informações:-----

- Datada de 18 de setembro transato, que se passa a transcrever: “foi feito um pedido de alteração para a data de realização do evento (25 e 26 de novembro) do torneio 24 h conforme email em anexo, neste sentido existe a possibilidade de cedência do pavilhão para a data pretendida sendo que tem um custo associado de 25€/ hora. -----

---- Já em relação ao pedido para reserva de utilização regular do pavilhão do CEF o mesmo só esta disponível às quintas feiras no período das 19.30 às 21 h ou então às terças ou sextas a partir das 20 h, a utilização da instalação tem um custo associado de 10 €/hora-----

---- Já em relação ao pedido para a utilização da piscina de Fátima devem solicitar a aluguer de pista na instalação onde terá um custo de 12 €/hora. Caso seja aceite a cedência das instalações à entidade requerente deve-se ter atenção a certidão de deliberação 76681 de 2022, que passou a estar em vigor a partir de 1 setembro 2023, onde esta utilização deverá ser cobrada à tarifa em vigor na tabela de taxas e licenças da CMO, em virtude desta atividade não ser federada e de competição.”;-----

- Datada de 09 de outubro findo, a dar conta de que a cedência das referidas instalações para a realização do torneio, implica um custo de aproximadamente 750,00€ que corresponde a mais ou menos 30 horas de utilização no valor de 25,00€/hora.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo um despacho, datado de 15 também do mês findo, a autorizar a utilização do referido pavilhão gimnodesportivo nas datas pretendidas. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA REFERENCIADO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR ESTIMADO DE **750,00 EUROS** À APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 51/2018, DE 16 DE AGOSTO. -----

OOXXXXOO

OOO

16. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE -----

16.1. REGISTO N.º 87.552/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO -----

---- Através da informação registada sob o n.º 87.552/2023, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, colocou à consideração superior o deferimento do pedido de atribuição de apoio financeiro, de **Mário António Góis Correia**, no valor de 450,00€. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 16 de outubro findo, a dar conta de que a despesa emergente do apoio a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O APOIO EM APREÇO. -- -----

16.2. REGISTO N.º 90.459/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 90.459/2023, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior o deferimento do pedido de atribuição de apoio financeiro, de **Cadjato Mana Embaló**, no valor de 600,00€. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 24 do mês findo, a dar conta de que a despesa emergente do apoio a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O APOIO EM APREÇO. -- -----

16.3. REGISTO N.º 91.408/2023 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 91.408/2023, do **Serviço de Saúde e Ação Social**, que se passa a reproduzir: “No âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância (Edital n.º 228/2020, publicado no Diário da República em 11/02/2020) procedeu-se à análise das candidaturas. -----

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

---- 1. Verifica-se que as candidaturas foram instruídas nos termos do n.º 1, do artigo 6.º e estão ao abrigo do cabimento n.º 346/2023, de 02/2023, conforme tabela seguinte: -----

NAT	MGD/Processo	Identificação do Requerente	Parecer Técnico	Rendimento o per capita	Valor a atribuir cf. artigo 5.º	Proposta de decisão
NAT 184/2023	E – 85041/2023	Eunice Gabriela dos Santos Crispim	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º.	663,14€	a) ----- 00,00€	Deferir
	2023/650.10.004/74	NIF: 239 347 218				
NAT 185/2023	E – 80197/2023	Daniela Alexandra Gaspar Costa	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º.	370,60€	a) ----- 0 0 , 0 0 €	Deferir
	2023/650.10.004/75	NIF: 221 973 109				
NAT 186/2023	E –90579/2023	Marc Jorge Martins de Abreu	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º.	1384,90€	a)500,00€	Deferir
	2023/650.10.004/76	NIF:250 119 857				
NAT 190/2023	E – 86546//2023	Rafaela das Neves Marques	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º. - Tratando-se de uma família monoparental a requerente apresentou a declaração do progenitor “... <i>de que prescindir do apoio em prol do requerente.</i> ”, de acordo com a alínea g), do n.º 1 do artigo 6.º.	Modalidade valor mais reduzido	a) 500,00€	Deferir
	2023/650.10.004/77	NIF:256 331 286				
NAT 201/2023	E – 90643/2023	Ana Rita Freitas Prazeres	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º.	564,82€	500,00€	Deferir
	2023/650.10.004/78	NIF: 253 544 718				
NAT 203/2023	E – 91351/2023	Ana Paula Rosa Viegas	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º. - A candidatura não foi entregue dentro do prazo previsto no n.º 1, do artigo 7.º. A mesma foi apresentada nos serviços a 17 de outubro de 2023, tendo a criança nascido a 5 de julho de 2023, não cumprindo o prazo dos 3 meses após o nascimento	118,90, €	800,00€	Deferir penalizando com o não pagamento da 1ª tranche
	2023/650.10.004/79	NIF: 313 144 621				
	2023/650.10.004/52	NIF: 220 124 930				



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----2. Prevê-se o seguinte cronograma de plano de pagamento, salientando que os pagamentos para os anos n+1 e n+2 estão condicionados à reavaliação do processo, assim como, o desbloqueamento da verba total está dependente da apresentação do comprovativo das despesas, nos termos do artigo 8.º do Regulamento, e da situação contributiva e tributária do(a) candidato(a): ----

NAT	Valor do Apoio por Ano	1.ª, 3.ª e 5.ª tranches		2.ª, 4.ª e 6.ª tranches		Proposta de penalização
		Valor	Data de pagamento	Valor	Data de pagamento	
NAT 184/2023	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2024	250,00€	julho /setembro2024	-----
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2025	250,00€	julho/setembro 2025	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2026	250,00€	julho/setembro 2026	
NAT 185/2023	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2024	250,00€	julho/setembro 2024	-----
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2025	250,00€	julho/setembro 2025	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2026	250,00€	julho/setembro 2026	
NAT 186/2023	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2024	250,00€	julho/setembro 2024	-----
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2025	250,00€	julho/setembro 2025	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2026	250,00€	julho/setembro 2026	
NAT 190/2023	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2024	250,00€	julho/setembro 2024	-----
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2025	250,00€	julho/setembro 2025	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2026	250,00€	julho/setembro 2026	
NAT 201/2023	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2024	250,00€	julho/setembro 2024	-----
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2025	250,00€	julho/setembro 2025	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2026	250,00€	julho/setembro 2026	
NAT 203/2023	800,00€/ano	400,00€	janeiro /março 2024	400,00€	julho/setembro 2024	Penalização 1ª tranche
	800,00€/ano	400,00€	janeiro /março 2025	400,00€	julho/setembro 2025	
	800,00€/ano	400,00€	janeiro /março 2026	400,00€	julho/setembro 2026	

----Face ao exposto, propõe-se:-----

- deferir as candidaturas; -----
- atribuir o apoio financeiro no valor proposto, nos termos do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância;-----
- após a decisão, os **processos sejam encaminhados para a DGF para comprometer a atribuição deste apoio financeiro** aos requerentes e que a mesma reencaminhe o processo ao SASS para os devidos efeitos. -----

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS DECISÕES PROPOSTAS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA, PARA CADA CANDIDATURA E O RESPECTIVO VALOR DO APOIO A ATRIBUIR. -----

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal**16.4. REGISTO N.º 91.870/2023 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 91.870/2023, do **Serviço de Saúde e Ação Social**, que seguidamente se passa a reproduzir: “No âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância (Edital n.º 228/2020, publicado no Diário da República em 11/02/2020) procedeu-se à análise das candidaturas. -----

---- 1. Verifica-se que as candidaturas foram instruídas nos termos do n.º 1, do artigo 6.º e estão ao abrigo do cabimento n.º 346/2023, de 20/03/2023, conforme tabela seguinte: -----

N.º	MGD/Processo	Identificação do Requerente	Parecer Técnico	Rendimento <i>per capita</i>	Valor a atribuir	Proposta de decisão
NAT 191/2023	E – 86966/2023	Carla Patrícia de Oliveira Maia Lopes	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	992,72€	500€	Deferir
	2023/650.10.004/66	NIF: 227729447				
NAT 193/2023	E – 87486/2023	Nélio Augusto Lopes Pereira	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º; - A candidatura não foi entregue dentro do prazo previsto no n.º 1, do artigo 7.º. A mesma foi enviada para os serviços a 28 de setembro de 2023, tendo a criança nascido a 1 de outubro de 2022, não cumprindo o prazo dos 3 meses após o nascimento.	Optou pela modalidade valor mais reduzido	500€	Deferir penalizando com o não pagamento da primeira tranche
	2023/650.10.004/67	NIF: 252117573				
NAT 195/2023	E – 88479/2023	Carla Simões Duarte	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	Optou pela modalidade valor mais reduzido	500€	Deferir
	2023/650.10.004/69	NIF: 237350491				
NAT 196/2023	E – 89104/2023	Gisela Carina da Silva Ribeiro	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º. - Tratando-se de uma família monoparental a requerente apresentou o acordo sobre o exercício das responsabilidades parentais, de acordo com a alínea g), do n.º 1 do artigo 6.º.	426,13€	500€	Deferir
	2023/650.10.004/85	NIF: 224333682				
NAT 197/2023	E – 88729/2023	Marisa dos Santos Dias	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	720,69€	500€	Deferir
	2023/650.10.004/80	NIF: 249420821				
NAT 198/2023	E – 89113/2023	David Jorge Duarte Gameiro	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	Optou pela modalidade valor mais reduzido	500€	Deferir
	2023/650.10.004/84	NIF: 176616160				
NAT 199/2023	E – 88935/2023	Telmo Luís de Jesus Correia	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	1011,27€	500€	Deferir
	2023/650.10.004/68	NIF: 235561037				



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

NAT 200/2023	E – 90457/2023	Anas Celeste Manso Simões Carvalho	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	470,50€	500€	Deferir
	2023/650.10.004/83	NIF: 240115767				
NAT 204/2023	E – 91196/2023	Heorhii Pavel	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na c) do n.º 2 do artigo 5.º.	219,06€	700€	Deferir
	2023/650.10.004/82	NIF: 267275633				
NAT 205/2023	E – 91505/2023	Ana Rute Gomes da Silva	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	441,93€	500€	Deferir
	2023/650.10.004/81	NIF: 263380661				

---- 2. Prevê-se o seguinte cronograma de plano de pagamento, salientando que os pagamentos para os anos n+1 e n+2 estão condicionados à reavaliação do processo, assim como, o desbloqueamento da verba total está dependente da apresentação do comprovativo das despesas, nos termos do artigo 8.º do Regulamento, e da situação contributiva e tributária do(a) candidato(a): -----

NAT	Valor do Apoio por Ano	1.ª, 3.ª e 5.ª tranches		2.ª, 4.ª e 6.ª tranches		Proposta de penalização
		Valor	Data de pagamento	Valor	Data de pagamento	
NAT 191/2023	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2024	250,00€	julho /setembro2024	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2025	250,00€	julho/setembro 2025	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2026	250,00€	julho/setembro 2026	
NAT 193/2023	500,00€/ano	250,00€	julho /setembro2023	250,00€	janeiro /março 2024	Penalização com o não pagamento da primeira tranche (julho/setembro 2023)
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2024	250,00€	janeiro /março 2025	
	500,00€/ano	250,00€	julho/setembro 2025	250,00€	janeiro /março 2026	
NAT 195/2023	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2024	250,00€	julho /setembro2024	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2025	250,00€	julho/setembro 2025	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2026	250,00€	julho/setembro 2026	
NAT 196/2023	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2024	250,00€	julho /setembro2024	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2025	250,00€	julho/setembro 2025	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2026	250,00€	julho/setembro 2026	
NAT 197/2023	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2024	250,00€	julho /setembro2024	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2025	250,00€	julho/setembro 2025	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2026	250,00€	julho/setembro 2026	
NAT 198/2023	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2024	250,00€	julho /setembro2024	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2025	250,00€	julho/setembro 2025	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2026	250,00€	julho/setembro 2026	
NAT 199/2023	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2024	250,00€	julho /setembro2024	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2025	250,00€	julho/setembro 2025	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2026	250,00€	julho/setembro 2026	
NAT 204/2023	700,00€/ano	350,00€	janeiro /março 2024	350,00€	julho /setembro2024	
	700,00€/ano	350,00€	janeiro /março 2025	350,00€	julho/setembro 2025	
	700,00€/ano	350,00€	janeiro /março 2026	350,00€	julho/setembro 2026	

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

NAT 205/2023	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2024	250,00€	julho /setembro2024	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2025	250,00€	julho/setembro 2025	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2026	250,00€	julho/setembro 2026	
NAT 200/2023	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2024	250,00€	julho /setembro2024	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2025	250,00€	julho/setembro 2025	
	500,00€/ano	250,00€	janeiro /março 2026	250,00€	julho/setembro 2026	

- Face ao exposto, propõe-se:-----
- deferir as candidaturas;-----
 - atribuir o apoio financeiro no valor proposto, nos termos do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância;-----
 - após a decisão, os **processos sejam encaminhados para a DGF para comprometer a atribuição deste apoio financeiro** aos requerentes e que a mesma reencaminhe o processo ao SASS para os devidos efeitos.-----

---- À consideração superior.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS DECISÕES PROPOSTAS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA, PARA CADA CANDIDATURA E O RESPECTIVO VALOR DO APOIO A ATRIBUIR.-----

---- Aquando da apreciação e votação do presente assunto, ausentou-se da sala o **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital** por ser beneficiário do referido apoio.-----

16.5. REGISTO N.º 94.721/2023 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 94.721/2023, do **Serviço de Saúde e Ação Social**, que seguidamente se passa a reproduzir: “No âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância (Edital n.º 228/2020, publicado no Diário da República em 11/02/2020) procedeu-se à análise das candidaturas.-----

---- 1. Verifica-se que as candidaturas foram instruídas nos termos do n.º 1, do artigo 6.º e estão ao abrigo do cabimento n.º 346/2023, de 20/03/2023, conforme tabela seguinte:-----

N.º	MGD/Processo	Identificação do Requerente	Parecer Técnico	Rendime nto per capita	Valor a atribuir cf. artigo 5.º	Proposta de decisão
NAT 162/2023	E - 82526/2023	Cátia Patrícia Baptista Vieira	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	1 011,93€	500€	Deferir
	2023/650.10.00 4/70	NIF: 263766896				
NAT 163/2023	E - 83189/2023	Ana Marta Henriques Massapina	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	1 374,32€	500€	Deferir
	2023/650.10.00 4/71	NIF: 250600307				



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

NAT 166/2023	E - 78090/2023	Verónica Pereira Vieira	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	421,08€	500€	Deferir
	2023/650.10.00 4/45	NIF: 214314243				
NAT 194/2023	E - 90854/2023	Luis Filipe Sousa Baptista	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	457,65	500€	Deferir
	2023/650.10.00 4/72	NIF: 210476168				
NAT 202/2023	E - 90845/2023	Ana Daniela Vieira Nunes	Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º.	666,75€	500€	Deferir
	2023/650.10.00 4/73	NIF: 240960726				

---- 2. Prevê-se o seguinte cronograma de plano de pagamento, salientando que os pagamentos para os anos n+1 e n+2 estão condicionados à reavaliação do processo, e que o desbloqueamento da verba total está dependente da apresentação do comprovativo das despesas, nos termos do artigo 8.º do Regulamento, e da situação contributiva e tributária do(a) candidato(a): -----

NAT	Valor do Apoio por Ano	1.ª, 3.ª e 5.ª tranches		2.ª, 4.ª e 6.ª tranches		Proposta de penalização
		Valor	Data de pagamento	Valor	Data de pagamento	
NAT 162/2023	500,00€/ano	250,00€	Janeiro/março 2024	250,00€	Julho / setembro 2024	-----
	500,00€/ano	250,00€	Janeiro/março 2025	250,00€	Julho / setembro 2025	
	500,00€/ano	250,00€	Janeiro/março 2026	250,00€	Julho / setembro 2026	
NAT 163/2023	500,00€/ano	250,00€	Janeiro/março 2024	250,00€	Julho / setembro 2024	-----
	500,00€/ano	250,00€	Janeiro/março 2025	250,00€	Julho / setembro 2025	
	500,00€/ano	250,00€	Janeiro/março 2026	250,00€	Julho / setembro 2026	
NAT 166/2023	500,00€/ano	250,00€	Janeiro/março 2024	250,00€	Julho / setembro 2024	-----
	500,00€/ano	250,00€	Janeiro/março 2025	250,00€	Julho / setembro 2025	
	500,00€/ano	250,00€	Janeiro/março 2026	250,00€	Julho / setembro 2026	
NAT 194/2023	500,00€/ano	250,00€	Janeiro/março 2024	250,00€	Julho / setembro 2024	-----
	500,00€/ano	250,00€	Janeiro/março 2025	250,00€	Julho / setembro 2025	
	500,00€/ano	250,00€	Janeiro/março 2026	250,00€	Julho / setembro 2026	
NAT 202/2023	500,00€/ano	250,00€	Janeiro/março 2024	250,00€	Julho / setembro 2024	-----
	500,00€/ano	250,00€	Janeiro/março 2025	250,00€	Julho / setembro 2025	
	500,00€/ano	250,00€	Janeiro/março 2026	250,00€	Julho / setembro 2026	

----Face ao exposto, propõe-se:-----

a) deferir as candidaturas; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- b) atribuir o apoio financeiro no valor proposto, nos termos do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância;-----
- c) após a decisão, os **processos sejam encaminhados para a DGF para comprometer a atribuição deste apoio financeiro** aos requerentes e que a mesma reencaminhe o processo ao SASS para os devidos efeitos.-----

---- À consideração superior.”.-----
---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS DECISÕES PROPOSTAS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA, PARA CADA CANDIDATURA E O RESPECTIVO VALOR DO APOIO A ATRIBUIR.-----

16.6. REGISTO N.º 91.733/2023 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 91.733/2023, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento do pedido de atribuição de tarifa de venda de água para família numerosa, de **Albertina João Ferreira Jacinto Sebastião**, considerando que o agregado familiar não reúne os critérios de elegibilidade necessários para o efeito.-----
---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **ALBERTINA JOÃO FERREIRA JACINTO SEBASTIÃO** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL DE VENDA DE ÁGUA PARA FAMÍLIA NUMEROSA E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

16.7. REGISTO N.º 91.581/2023 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA NÃO DOMÉSTICO-----

---- Relativamente ao assunto acima designado, foi apresentada a informação registada sob o n.º 91.581/2023, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento do pedido da **Ordem dos Padres Carmelitas Descalços em Portugal**, com sede na Rua do Imaculado Coração de Maria, n.º 17, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, face às dúvidas quanto à designação da entidade como associação sem fins lucrativos e à sua elegibilidade para usufruir da referida tarifa social.-----
---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A **ORDEM DOS PADRES CARMELITAS DESCALÇOS EM PORTUGAL** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

16.8. REGISTO N.º 95.333/2023 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA NÃO DOMÉSTICO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 95.333/2023, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social para a instalação n.º 401814, do **Carmelo de São José**, com sede na Avenida Beato Nuno, n.º 361, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, considerando que se trata de instituição sem fins lucrativos legalmente constituída.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

16.9. REGISTO N.º 90.043/2023 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 90.043/2023, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a prorrogação da atribuição da tarifa social de venda de água para doméstico, a **Maria da Conceição Marques de Oliveira**, por se verificar que a munícipe continua a reunir as condições fundamentais para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM ASSUNTO. -----

16.10. REGISTO N.º 91.741/2023 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- No seguimento da reavaliação do processo de atribuição de tarifa social de venda de água para doméstico, de que é titular **Maria Helena de Jesus Barroso**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 91.741/2023, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a prorrogação da atribuição daquela tarifa, por se verificar que a munícipe continua a reunir as condições fundamentais para o efeito. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM ASSUNTO. -----

16.11. REGISTO N.º 89.944/2023 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 89.944/2023, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, de **Rita Georgina Gaspar da Silva**, considerando que a munícipe reúne os critérios de elegibilidade necessários para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

16.12. REGISTO N.º 90.025/2023 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 90.025/2023, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, de **Maria Fernanda Serafim Marques**, considerando que a munícipe reúne os critérios de elegibilidade necessários para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

16.13. REGISTO N.º 90.091/2023 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 90.091/2023, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento do pedido de atribuição de tarifa social, de **António Adelino Rodrigues Pais**, considerando que o munícipe não reúne os critérios de elegibilidade necessários para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **ANTÓNIO ADELINO RODRIGUES PAIS** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL DE VENDA DE ÁGUA PARA DOMÉSTICO E



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

16.14. REGISTO N.º 90.134/2023 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 90.134/2023, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento do pedido de atribuição de tarifa social, de **Maria Júlia Moreira Mendes Pereira**, considerando que a munícipe não reúne os critérios de elegibilidade necessários para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **MARIA JÚLIA MOREIRA MENDES PEREIRA** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL DE VENDA DE ÁGUA PARA DOMÉSTICO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, CONFORME PREVISTO NOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

16.15. REGISTO N.º 91.711/2023 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 91.711/2023, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento do pedido de atribuição de tarifa social, de **Albertina João Ferreira Jacinto Sebastião**, considerando que a munícipe não reúne os critérios de elegibilidade necessários para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **ALBERTINA JOÃO FERREIRA JACINTO SEBASTIÃO** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL DE VENDA DE ÁGUA PARA DOMÉSTICO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

16.16. REGISTO N.º 91.790/2023 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----

---- Na reunião de 21 de agosto último, a Câmara deliberou notificar **Maria de Lurdes das Neves Ferraz Pereira**, de que tencionava indeferir a atribuição da tarifa social para doméstico e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Atendendo a que a munícipe não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 91.790/2023, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior o indeferimento da pretensão.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

16.17. REGISTO N.º 91.796/2023 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 91.796/2023, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, de **Rogério de Souza Ribeiro**, considerando que o munícipe reúne os critérios de elegibilidade necessários para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

16.18. REGISTO N.º 91.819/2023 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 91.819/2023, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, de **Maria do Céu Ferreira**, considerando que a munícipe reúne os critérios de elegibilidade necessários para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

16.19. REGISTO N.º 94.316/2023 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----

---- Na reunião de 18 de setembro último, a Câmara deliberou notificar **Augusto Reis Henriques**, de que tencionava indeferir a atribuição da tarifa social para doméstico e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.

---- Atendendo a que o munícipe não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 94.316/2023, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento da pretensão. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

16.20. REGISTO N.º 94.795/2023 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-- -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 94.795/2023, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, de **Alda do Carmo Henriques**, considerando que a munícipe reúne os critérios de elegibilidade necessários para o efeito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

16.21. REGISTO N.º 93.893/2023 - CANDIDATURA AO CARTÃO ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO-----

---- Na reunião de 04 de setembro último, a Câmara deliberou informar **Maria de Fátima Baptista da Graça** de que tencionava indeferir a sua candidatura ao cartão *abem*, por se entender que não se encontravam reunidos os respetivos critérios. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 93.893/2023, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a dar conta de que a munícipe não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

16.22. REGISTO N.º 95.573/2023 - ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FÁTIMA-OURÉM -----

---- No âmbito do acordo de cooperação celebrado a 29 de maio de 2023, com a **Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Fátima-Ourém** (sedeada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º 55, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), que consiste em assegurar, em complementaridade com o Serviço Nacional de Saúde, a prestação de cuidados de saúde à população da área territorial deste Município, mais concretamente, a prestação de cuidados de saúde aos utentes inscritos nas Unidades de Cuidados de Saúde Primários na área territorial deste Município, através da assunção de uma despesa, por parte desta Câmara Municipal, até ao limite de 46.800,00€, foi apreciada a informação registada sob o n.º 95.573/2023, do **Chefe do Serviço de Ação Social e Saúde** a propor a continuidade da prestação daqueles serviços para o ano 2024. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 31 de outubro findo, a referir que a despesa (correspondente a 1,00€ em 2023 e a 46.799,00€ em 2024), dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E ASSUMIR A DESPESA EM REFERÊNCIA.-----

OOXXXXO

OOO

17. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO-----

17.1. REGISTO N.º 55.089-A/2023 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIA-----

---- Na reunião de 04 de setembro último, em deliberação com título idêntico à presente, a Câmara deliberou aprovar o procedimento nas condições então propostas pelo **Setor de Mercados e Licenciamentos Não Urbanísticos** e bem assim aprovar a designação do júri. ---

---- Nesta reunião foi apreciada a ata registada sob o n.º 55.089-A/2023, do **Júri** constituído para análise das propostas ao procedimento designado em epígrafe, que a seguir se reproduz na íntegra: “Ao décimo nono dia do mês de outubro de dois mil vinte e três, reuniu a comissão de abertura de propostas designada por deliberação camarária de quatro de setembro de dois mil e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

vinte e três, a fim de apreciar as propostas entregues no âmbito do procedimento destinado à atribuição de locais destinados à prática de restauração e bebidas não sedentária, publicitado através do Edital n.º 8466/2023 e no Balcão do Empreendedor. -----

---- Abertas as propostas verificou-se que foram entregues propostas para os lugares designados por 1-B e 2-C. todos os restantes lugares ficaram desertos de proponentes.-----

---- Para o local designado por 1-A foi apresentada proposta pela senhora Marisa Catarina Ferreira Sá, pelo valor de €1100 (mil e cem euros). A proposta junta os documentos mencionados e cumpre as formalidades indicadas no Edital de abertura de procedimento.-----

---- Para o lugar 2-A foi apresentada proposta pelo senhor Jorge Manuel Pereira, pelo valor de €1000 (mil euros). A proposta junta os documentos mencionados e cumpre as formalidades indicadas no Edital de abertura de procedimento. -----

---- Uma vez que não há a necessidade de realizar a lista de ordenação provisória, uma vez que todos os proponentes estão em condições de serem admitidos, a comissão deliberou, por unanimidade e ao abrigo da al. f) do n.º 1 do art.º 124.º do Código de Procedimento Administrativo – Decreto-Lei 4/2015 de 7/janeiro, determinar a presente ata como definitiva.-

---- Nos termos do ponto .1 do item efetivação do direito, a comissão deliberou, por unanimidade submeter a presente ata e demais elementos processuais a apreciação do órgão executivo, propondo a adjudicação, aos proponentes e pelos valores por eles apresentados, dos lugares aos quais apresentaram candidatura, bem como que delibere no sentido da restituição do cheque-caução.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADJUDICAR, PELO MONTANTE DE 1.100,00 EUROS, A **MARISA CATARINA FERREIRA SÁ**, O DIREITO DE OCUPAÇÃO DO LUGAR “1-A”, SITO NA TRAVESSA DA PONTE DA FERRARIA – NOSSA SENHORA DA PIEDADE;-----

SEGUNDO – ADJUDICAR, PELO MONTANTE DE 1.000,00 EUROS, A **JORGE MANUEL PEREIRA**, O DIREITO DE OCUPAÇÃO DO LUGAR “2-A”, SITO NO RECINTO DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO, NESTA CIDADE. -----

17.2. REGISTO N.º 91/2022 - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VERBA -----

---- Relativamente à carta registada sob o n.º 91/2022, da Polícia de Segurança Pública – Esquadra de Ourém, foi apreciada a informação, datada de 12 de outubro findo, do **Setor de Assessoria Jurídica, Contencioso e Contraordenações**, a propor a devolução da verba de 30,00€, a **Teresa Maria dos Santos Vieira Neto**, arguida no processo de contraordenação rodoviária n.º 312607113, em virtude do pagamento da coima em duplicado.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A
DEVOLUÇÃO DA VERBA DE 30,00 EUROS, A **TERESA MARIA DOS SANTOS
VIEIRA NETO.** -----

OOXXXXO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 06 de novembro de 2023. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A SECRETÁRIA,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 06/11/2023**

**= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013,
DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1. Aprovação da ata da reunião de Câmara de 16 de outubro de 2023

1.1.2. Registo n.º 94.314/2023 – Regime Geral de Prevenção da Corrupção – Designação de responsável

1.2. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA

1.2.1. Registo n.º 81.200/2023 – Apoio à Esterilização de Animais de Companhia

1.2.2. Registo n.º 85.803/2023 – Apoio à Esterilização de Animais de Companhia

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.0.1. Registo n.º 88.690/2023 – Lançamento de uma Derrama para 2024

2.0.2. Registo n.º 88.704/2023 – Imposto Municipal sobre Imóveis – 2024

2.0.3. Registo n.º 89.263/2023 – Receitas Municipais – Participação variável no IRS – 2024

2.0.4. Registo n.º 90.353/2023 – Doação de azulejos

2.0.5. Registo n.º 89.186/2023 – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Projeto “Afirmção Territorial do Médio Tejo”

2.0.6. Registo n.º 89.627/2023 – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Projeto “Educação de Excelência no Médio Tejo”

2.0.7. Registo n.º 89.628/2023 – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Projeto “Estratégia Integrada de Combate à Violência Doméstica e Promoção da Igualdade de Género no Médio Tejo”

2.0.8. Registo n.º 86.933/2023 – Processo de sinistro – Pagamento de franquia

2.0.9. Registo n.º 91.357/2023 – “P018/2021 – Aquisição de serviços de seguros para o período de 2 anos (01/07/2021 a 30/06/2023)” – Pedido de libertação de garantias bancárias



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.10. Registo n.º 96.289/2023 – Alteração ao fundo de maneiio

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

2.1.1. Registo n.º 88.964/2023 – Processo judicial n.º 1023/23.7BELRA – Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria

2.1.2. Registo n.º 57.830-A/2023 – Minuta do contrato de “P193/2023 – Prestação de serviços para apoio à DAS - Divisão de Ambiente e Sustentabilidade”

2.1.3. Registo n.º 66.874-A/2023 – Minuta do contrato de “P182/2023 – Contratação de um Técnico Superior de Psicologia, durante o período de 12 meses”

2.1.4. Registo n.º 69.568-A/2023 – Minuta do contrato de “P162/2023 – Prestação de Serviços de Gestão da Rede de Recolha Seletiva de OAU (Óleos Alimentares Usados) do Município de Ourém”

2.1.5. Registo n.º 70.769-A/2023 – Minuta do contrato de “P186/2023 – Contratação de Técnico Superior de Desporto para dinamização e coordenação de aulas de natação, na Escola Municipal de Atividades Aquáticas (Piscina de Fátima) e aulas de grupo no programa “Viver + Saudável” – Desporto Sénior, por um período de 15 meses”

2.1.6. Registo n.º 80.591-A/2023 – Minuta do contrato de P197/2023 – Iluminação de Natal – Cidades de Ourém e Fátima

2.1.7. Registo n.º 78.962/2023 – “P206/2023 – Aquisição de Serviços de Soluções de Comunicação Inclusiva para o Museu Municipal de Ourém – Website e Aplicação”

2.1.8. Registo n.º 87.340/2023 – “P210/2023 – Serviços de Assessoria para Projeto de Musealização”

2.1.9. Registo n.º 88.498/2023 – “P211/2023 – Prestação de Serviços para formação, criação e experimentação teatral”

2.1.10. Registo n.º 90.012/2023 – “P138/2023 – Controlo de Pragas na Rede de Águas Pluviais do Concelho: Ourém; Fátima; Caxarias e Freixianda” – Ata n.º 1/2023

2.1.11. Registo n.º 83.806/2023 – Confeção e acompanhamento de refeições escolares – Ano letivo 2023/2024 – Proposta de contrato-programa

2.1.12. Registo n.º 62.046-A/2023 – Associação Social e Cultural de Fontainhas – Proposta de protocolo

2.1.13. Registo n.º 83.856/2023 – Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar – Ano letivo 2023/2024 – Proposta de protocolo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.14. Registo n.º 63.046-A/2023 – Minuta de adenda ao contrato de “P089/2022 – Beneficiação viária – Estrada da Gravia, Rua da Cabiçalva e Reabilitação de pontes” – Trabalhos a menos

2.1.15. Registo n.º 105.417-A/2022 – Minuta de adenda ao contrato de “P041/2021 – Reabilitação da Rede Viária do Concelho – Diversas Ruas – Freguesia de Caxarias” – Trabalhos complementares

2.1.16. Registo n.º 83.892-A/2021 – Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Fátima-Ourém – Proposta de protocolo

2.1.17. Registo n.º 91.054/2023 – “P213/2023 – Animação e decoração de natal em Ourém e Fátima”

2.1.18. Registo n.º 60.616-A/2023 – Minuta do contrato de “P165/2023 – Elaboração de projeto para Reabilitação de Imóvel para a Sede da AMBO”

3. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA

3.1. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.1. Registo n.º 92.903/2023 – Nomeação de dirigente em comissão de serviço – Divisão de Recursos Humanos e Informática

3.1.2. Registo n.º 93.668/2023 – Nomeação de dirigente em regime de substituição de serviço – Serviço de Fiscalização de Contencioso

3.1.3. Registo n.º 93.669/2023 – Nomeação de dirigente em regime de substituição de serviço – Serviço de Apoio Urbanístico

3.1.4. Registo n.º 94.495/2023 – Delegação de competências nos dirigentes intermédios de 2.º e 3.º graus

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

4.1. Registo n.º 53.140-A/2023 – “P081/2022 – Pavimentações e arranjos vários na Freguesia de Fátima” – Cálculo de revisão de preços definitiva

4.2. Registo n.º 89.857/2023 – “P167/2020 – Reabilitação da rede viária do Concelho – Ruas diversas – Freguesias de Seiça e Alburitel” – Regularização processual

4.3. Registo n.º 16.164/2020 – Pedido de materiais

4.4. Registo n.º 50.590/2020 – Pedido de materiais



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 4.5. Registo n.º 56.883/2021 – Pedido de materiais
- 4.6. Registo n.º 36.354/2023 – Pedido de materiais
- 4.7. Registo n.º 39.879/2023 – Pedido de materiais
- 4.8. Registo n.º 39.881/2023 – Pedido de materiais
- 4.9. Registo n.º 39.883/2023 – Pedido de materiais
- 4.10. Registo n.º 46.162/2023 – Pedido de materiais
- 4.11. Registo n.º 55.043/2023 – Pedido de materiais
- 4.12. Registo n.º 55.060/2023 – Pedido de materiais
- 4.13. Registo n.º 55.065/2023 – Pedido de materiais
- 4.14. Registo n.º 58.026/2023 – Pedido de materiais
- 4.15. Registo n.º 58.455/2023 – Pedido de materiais
- 4.16. Registo n.º 64.377/2023 – Pedido de materiais
- 4.17. Registo n.º 65.178/2023 – Pedido de materiais
- 4.18. Registo n.º 67.016/2023 – Pedido de materiais
- 4.19. Registo n.º 69.374/2023 – Pedido de materiais
- 4.20. Registo n.º 70.088/2023 – Pedido de materiais
- 4.21. Registo n.º 72.186/2023 – Pedido de materiais
- 4.22. Registo n.º 79.189/2023 – Pedido de materiais

5. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO

- 5.1. Registo n.º 17.922/2023 – Pedido de autorização de alteração de utilização
- 5.2. Registo n.º 75.965/2023 – Pedido de destaque
- 5.3. Registo n.º 37.372/2023 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas
- 5.4. Registo n.º 45.510/2023 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5.5. Registo n.º 82.095/2023 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

5.6. Registo n.º 84.544/2023 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

5.7. Registo n.º 87.132/2023 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

6. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

6.1. Registo n.º 88.816/2023 – Pedido de cedência do Auditório do Paço dos Condes

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

7.1. Registo n.º 70.246/2023 – Atividades de Animação e Apoio à Família – Pré-escolar – Ano letivo 2022/2023 – Devolução de verba

7.2. Registo n.º 70.356/2023 – Atividades de Animação e Apoio à Família – Pré-escolar – Ano letivo 2022/2023 – Devolução de verba

7.3. Registo n.º 86.720/2023 – Atividades de Animação e Apoio à Família – Pré-escolar – Ano letivo 2023/2024

7.4. Registo n.º 91.121/2023 – Atividades de Animação e Apoio à Família – Pré-escolar – Ano letivo 2023/2024

7.5. Registo n.º 92.738/2023 – Atividades de animação e apoio à família – Pré-Escolar – Ano Letivo 2023/2024

7.6. Registo n.º 89.573/2023 – Atividades de Enriquecimento Curricular – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2023/2024 – Propostas de protocolos

7.7. Registo n.º 89.713/2023 – Atividades de Enriquecimento Curricular – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2023/2024 – Plano de pagamentos

7.8. Registo n.º 84.743/2023 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2023/2024 – Comparticipação no custo de refeições

7.9. Registo n.º 88.928/2023 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2023/2024 – Comparticipação no custo de refeições

7.10. Registo n.º 90.708/2023 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2023/2024 – Comparticipação no custo de refeições



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

7.11. Registo n.º 94.406/2023 – Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2023/2024

8. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

8.1. Registo n.º 90.796/2023 – Campanha “Voucher de Natal Estudante” – Pagamento

8.2. Registo n.º 93.646/2023 – Deslocação a Wadowice (Polónia) e Levoca (Eslováquia) – Relatório de visita

8.3. Registo n.º 96.279/2023 – Campanha “No Natal compre no comércio local e ganhe prémios 2023”

9. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

9.0.1. Registo n.º 95.678/2023 – Transportes escolares – Ano letivo 2023/2024

9.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA

9.1.1. Registo n.º 92.535/2023 – Serviço de turnos das farmácias do Concelho – 2024

10. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

10.1. Registo n.º 93.683/2023 – Projeto de execução de “Arranjos vários no Agroal”

11. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS

11.1. Registo n.º 38.310-A/2023 – Acessibilidades 360º – Programa de intervenção nas vias públicas – Projeto de execução

11.2. Registo n.º 86.603/2023 – “P123/2021 – Requalificação do Edifício Escolar EB 2/3 Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão” – Lote 1 Construção de portaria e estacionamento exterior, beneficiações no bar e no refeitório e novo equipamento de aquecimento – Cálculo de revisão de preços definitiva

11.3. Registo n.º 92.775/2023 – “P054/2022 – Execução das Medidas de Eficiência Energética no Edifício das Piscinas Municipais de Ourém” – Plano de trabalhos e cronograma financeiro

12. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

12.1. Registo n.º 86.958-A/2023 – “P054/2023 – Restauro das linhas de água afetadas pelos incêndios de 2022 no Concelho de Ourém” – Lote 1 – Freixianda – Plano de Segurança e Saúde



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

12.2. Registo n.º 86.968-A/2023 – “P054/2023 – Restauro das linhas de água afetadas pelos incêndios de 2022 no Concelho de Ourém” – Lote 2 – Urqueira e Espite – Plano de Segurança e Saúde

13. SERVIÇO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO

13.1. Registo n.º 93.690/2023 – Pedido de reconhecimento de Interesse Público de carácter estratégico

14. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

14.1. Registo n.º 82.727/2023 – Feira Nova de Santa Iria 2023 – Devolução de caucões

14.2. Registo n.º 89.931/2023 – Feira Nova de Santa Iria 2023 – Devolução de caucões

15. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

15.1. Registo n.º 70.820/2023 – Projeto de Voluntariado *INTER “ATIVO”* – Proposta de manual

15.2. Registo n.º 76.983-A/2023 – Pedido de cedência do pavilhão gimnodesportivo do Centro de Estudos de Fátima

16. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

16.1. Registo n.º 87.552/2023 – Atribuição de apoio financeiro

16.2. Registo n.º 90.459/2023 – Atribuição de apoio financeiro

16.3. Registo n.º 91.408/2023 – Apoio à natalidade e à infância

16.4. Registo n.º 91.870/2023 – Apoio à natalidade e à infância

16.5. Registo n.º 94.721/2023 – Apoio à natalidade e à infância

16.6. Registo n.º 91.733/2023 – Atribuição de tarifa para família numerosa

16.7. Registo n.º 91.581/2023 – Atribuição de tarifa social para não doméstico

16.8. Registo n.º 95.333/2023 – Atribuição de tarifa social para não doméstico

16.9. Registo n.º 90.043/2023 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

16.10. Registo n.º 91.741/2023 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

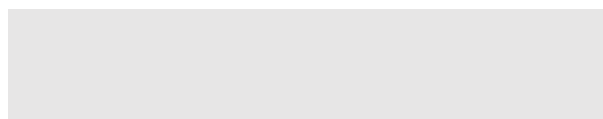
- 16.11. Registo n.º 89.944/2023 – Atribuição de tarifa social para doméstico
- 16.12. Registo n.º 90.025/2023 – Atribuição de tarifa social para doméstico
- 16.13. Registo n.º 90.091/2023 – Atribuição de tarifa social para doméstico
- 16.14. Registo n.º 90.134/2023 – Atribuição de tarifa social para doméstico
- 16.15. Registo n.º 91.711/2023 – Atribuição de tarifa social para doméstico
- 16.16. Registo n.º 91.790/2023 – Atribuição de tarifa social para doméstico
- 16.17. Registo n.º 91.796/2023 – Atribuição de tarifa social para doméstico
- 16.18. Registo n.º 91.819/2023 – Atribuição de tarifa social para doméstico
- 16.19. Registo n.º 94.316/2023 – Atribuição de tarifa social para doméstico
- 16.20. Registo n.º 94.795/2023 – Atribuição de tarifa social para doméstico
- 16.21. Registo n.º 93.893/2023 – Candidatura ao cartão *abem*: Rede Solidária do Medicamento
- 16.22. Registo n.º 95.573/2023 – Acordo de colaboração com a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Fátima-Ourém

17. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

- 17.1. Registo n.º 55.089-A/2023 – Abertura de procedimento para atribuição de espaços para o exercício da atividade de restauração ou de bebidas não sedentária
- 17.2. Registo n.º 91/2022 – Pedido de devolução de verba

Câmara Municipal de Ourém, 02 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara



Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque